

COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

(8.^a Revisão)

24.^a Reunião

27 de abril de 2023

Sumário

O Sr. Presidente (José Silvano) deu início à reunião às 18 horas e 33 minutos.

Prosseguiu a discussão dos artigos 92.º (PSD); 163.º, alínea *h*) (CH) e 276.º-A (PSD) agregados; 81.º-A (IL), 133.º, alíneas *m*) (CH) e *r*) (PSD); 164.º, alínea *x*) (PSD) e 165.º, alínea *b*) (PSD) agregados; 93.º (BE, IL, PCP e PAN), 94.º (CH e IL), 95.º (CH e IL), (96.º (IL), 97.º (CH, BE e IL), 98.º (IL) e 98.º-A (PCP) agregados.

Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Clara Marques Mendes (PSD), Pedro Pinto (CH), Alexandra Leitão (PS), João Cotrim Figueiredo (IL), Duarte Alves (PCP), Márcia Passos (PSD), Pedro Filipe Soares (BE), António Monteiro (PS), Paulo Ramalho (PSD), Rui Tavares (L), Inês de Sousa Real (PAN) e João Dias (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a reunião eram 21 horas e 10 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos dar início à reunião.

Eram 18 horas e 33 minutos.

Já temos quórum, embora não estejam ainda os partidos todos.

Tenho só uma questão antes de iniciarmos, que é...

Pausa.

Assim não consigo que me ouçam.

A questão era: em vez de começarmos nas entidades reguladoras, que é tudo agregado, começarmos no Conselho Económico e Social, que também é tudo agregado. Isto a propósito da pessoa que trata esta matéria, que tem um aniversário a que não pode faltar, e, portanto, temos de alterar a ordem. Isso é importante.

Quanto ao Conselho Económico e Social (CES) têm propostas o PSD, o Chega e mais ninguém.

Portanto, começamos pelo PSD, e tem a palavra a Sr.^a Deputada Clara Marques Mendes.

A Sr.^a **Clara Marques Mendes** (PSD): — Muito obrigada, Sr. Presidente, cumprimento todos os colegas e agradeço desde já a disponibilidade para começarmos por este grupo de artigos.

Vou, então, começar por apresentar as propostas que o PSD tem relativamente ao Conselho Económico e Social.

São um conjunto de propostas que não estão todas seguidas, mas que começam no artigo 92.º. Em específico, as propostas que nós temos são

relativamente ao artigo 92.º, ao artigo 164.º, ao artigo 165.º e ao artigo 276.º-A, que é um aditamento.

Portanto, o objetivo das propostas que o PSD aqui apresenta, prendem-se precisamente com aquilo que foi apresentado aquando do projeto de revisão constitucional, que é o reforço do Conselho Económico e Social.

O primeiro aspeto que propomos é que ele seja realocado e que passe a integrar a organização política da Constituição, já que entendemos que esta também é uma forma de reforçar o Conselho Económico e Social.

Importa também dar duas notas. Este é um importante órgão de coesão e, por isso, o PSD propõe a criação de um novo título, com o Conselho Económico e Social como um dos órgãos de coesão. Sabemos que, de facto, o CES é o órgão máximo da concertação e da coordenação em sede de políticas económicas e sociais e, portanto, entendemos que faz todo o sentido que este passe a deixar de estar aqui, no artigo 92.º — Conselho Económico e Social, passando para uma nova organização com o artigo 276.º-A.

À semelhança da preocupação com o reforço do Conselho Económico e Social e com a sua realocação, o PSD propõe ainda que, nas atribuições do Conselho Económico e Social, se refira expressamente que o mesmo pode também pronunciar-se, naturalmente a título consultivo, sobre propostas legislativas.

Esta é uma primeira nota que quero deixar relativamente às alterações que o PSD propõe.

Por outro lado, também propomos que nos artigos 165.º, que refere a reserva relativa da competência legislativa... Ou seja, que no artigo 165.º deixe de constar, na alínea *m*), o regime dos planos de desenvolvimento económico e social, que tinha também a composição do Conselho Económico e Social.

O PSD entende que esta matéria deve ser toda ela de reserva absoluta da competência da Assembleia da República e, portanto, propomos a

eliminação desta parte final da alínea *m*) do artigo 165.º, para passar a integrar o artigo 164.º, n.º 2... Não é o n.º 2...

Pausa.

O Sr. **Presidente**: — É a primeira parte.

A Sr.^a **Clara Marques Mendes** (PSD): — A alínea *z*), pois. Estou à procura dela.

O Sr. **Presidente**: — Sim, a alínea *z*).

A Sr.^a **Clara Marques Mendes** (PSD): — Desculpem lá.

Pausa.

Exatamente. Na alínea *z*), onde se refere que, das matérias da reserva absoluta da competência da Assembleia da República, passa a constar o regime do Conselho Económico e Social e o Conselho de Coesão Territorial e Geracional.

Portanto, tudo isto se prende também com o objetivo de reforçar estes poderes deste órgão máximo de concertação social e económica, das políticas sociais e económicas e, portanto, são estas as propostas que nós fazemos.

Relativamente, e aproveitando já para falar das propostas...

Não?

O Sr. **Presidente**: — Não, Sr.^a Deputada, vamos seguir o tradicional: primeiro apresentamos as propostas.

A Sr.^a **Clara Marques Mendes** (PSD): — *Ok, certo.*

O Sr. **Presidente**: — Informo o Sr. Deputado Pedro Pinto, a quem peço desculpa, porque no início não estava, que trocámos a ordem de trabalhos: não começamos pelas entidades reguladoras, mas pelo CES, em que só têm propostas o PSD e o Chega.

Portanto, tem a palavra, para apresentar a proposta do Chega, o Sr. Deputado Pedro Pinto.

O Sr. **Pedro Pinto** (CH): — Muito bem, Sr. Presidente, muito obrigado. Cumprimento-o a si e a todas as Sr.^{as} e Srs. Deputados.

Bom, relativamente ao artigo 92.º, que creio que é o que estamos a discutir: num contexto em que os desafios climáticos ganham especiais contornos e em que cada vez há uma maior sensibilização para a necessidade de defender o ambiente e de assegurar o cumprimento do princípio da solidariedade intergeracional, torna-se evidente que não podemos excluir as políticas ambientais das políticas sociais e económicas. Aliás, esta é uma sugestão que o Chega acolheu do Prof. Jorge Miranda.

Na verdade, tem de haver uma conciliação entre as políticas feitas para o momento presente e para o futuro, assegurando as necessidades das atuais gerações, mas também das próximas, devendo essa análise ser feita de uma forma integrada e reconhecendo a transversalidade das políticas de ambiente.

Depois, em relação ao artigo 163.º-H: neste artigo, o Chega propõe que a Assembleia da República passe a designar 8 juízes do Tribunal Constitucional, ao invés dos atuais 10 juízes.

Esta proposta, que também acolhe uma sugestão do Prof. Jorge Miranda, tem como objetivo privilegiar a eleição entre pares e reduzir a

influência da Assembleia da República no Tribunal Constitucional, privilegiando e reforçando, desta forma, a separação de poderes.

Para além disso, em consonância com a proposta que fizemos no artigo 92.º de passar a ter um Conselho Económico, Social e Ambiental, atualizámos a nomenclatura que lhe faz referência neste artigo.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado Sr. Deputado.

Passo agora a palavra aos partidos que não têm propostas de alteração. Começo pelo Partido Socialista, pela Sr.ª Deputada Alexandra Leitão.

A Sr.ª Alexandra Leitão (PS): — Muito obrigada Sr. Presidente, boa tarde a todos.

Ora bom, o Partido Socialista não tem alterações a propor a este artigo relativo ao Conselho Económico e Social, órgão cuja importância não temos em causa, antes pelo contrário, em termos de concertação social e sua importância. Mas há aqui um primeiro aspeto, que é: não creio que se ganhe muito na alteração sistemática que vem proposta, designadamente pelo PSD.

Devo dizer — pode ter sido falha minha, e peço desculpa por isso à Sr.ª Deputada Clara Marques Mendes — que não percebi qual era a justificação, desde logo, para essa mudança sistemática, tendo em conta que eu vou «chover no molhado» e dizer outra vez que acho que devemos manter o mais possível a sistemática da Constituição. Assim, não podendo ter artigos *a* e *b* na Constituição, pois isso não é despendendo em termos da própria sistemática interna de um diploma legal e, em especial, de um diploma desta solenidade, obviamente, sendo formal, não é uma questão de somenos.

Portanto, tanto quanto vejo, podendo pronunciar-se a título consultivo sobre propostas relativas, tenho alguma dificuldade em ver uma alteração de grande vulto, porquanto ao dizer-se, na parte final do atual artigo 92.º, n.º 1, que «exerce as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei»,

designadamente, e já acontece, pronuncia-se, por exemplo, sobre a lei das GOP (Grandes Opções do Plano), desde logo, e outras em matéria.

Portanto, não vejo, francamente... Isto é, acrescentaria alguma coisa se a alteração legislativa sugerida dissesse «devendo», e aí estávamos a impor ao legislador. A partir do momento em que diz «podendo pronunciar-se a título consultivo sobre propostas legislativas», posso estar a ver mal, mas confesso que tenho alguma dificuldade em ver o alcance desta alteração, pelo que não creio que a mesma se justifique.

Penso que o 276.º-B foi apresentado, Sr. Presidente.

Quanto ao artigo 276.º-B...

O Sr. **Presidente**: — Não, foi só o 276.º-A.

A Sr.ª **Alexandra Leitão** (PS): — Pronto, foi só o 276.º-A.

Depois, também não vejo grande pertinência, sou franca, na modificação orgânica do ponto de vista de ser reserva relativa ou reserva absoluta da Assembleia da República. Obviamente, se for reserva relativa, sempre haverá uma lei de autorização legislativa com todas as regras. Enfim, não é a mesma coisa, é evidente, mas não vemos grande pertinência nisso. Portanto, a alteração é muito de somenos e não me parece que tenha um alcance que justifique a alteração constitucional.

Quanto à proposta do Chega, relativamente ao «ambiental», não desconhecemos, obviamente, a importância fulcral que hoje tem o ambiente. Aliás, o próprio projeto de revisão constitucional do Partido Socialista tem, noutras partes, muitos aspetos a ele relativos.

A minha dúvida, e é mesmo uma dúvida, tem a ver com a própria natureza deste Conselho e até que ponto ele faz ele sentido. Mas, enfim, creio que é algo que podemos discutir ulteriormente.

Muito obrigada.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr.^a Deputada.

Passo a palavra ao Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo, da Iniciativa Liberal.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Muito obrigado, Sr. Presidente, muito boa tarde, Sr.^{as} e Srs. Deputados.

Relativamente às propostas de alteração do PSD, temos dúvidas sobre a necessidade de alteração da localização do artigo que diz respeito ao Conselho Económico e Social para um artigo 276.º. Ainda por cima, seria o último artigo da Parte III da Constituição, a seguir à Defesa Nacional. Não percebo muito bem qual é a lógica disto, não vejo vantagem em alteração.

Na parte mais substantiva, quanto à atribuição da possibilidade de emitir pareceres consultivos sobre propostas legislativas, isso já é possível, como já foi dito, só se se tornasse obrigatório, o que, dos pareceres que tenho visto do CES, não parece que isso traga grande vantagem à organização e à qualidade da legislação de Portugal. Portanto, também não vejo grande interesse em acompanhar esta proposta do PSD.

Relativamente à alteração que propõem no 164.º, nomeadamente uma reserva absoluta da Assembleia da República relativamente à composição do CES, a pergunta é: Porquê absoluta? Porque esta matéria não é passível de delegação e autorização legislativa? Penso que não carece de uma reserva absoluta, basta ser uma competência do Parlamento, que pode entender legal ou não, conforme as circunstâncias e até o contexto político em que estejamos.

As propostas do CES, nomeadamente a introdução de «ambiental» na designação do Conselho, que propõem pôr no artigo 163.º, acho que é bonito, acho que é moderno, mas mudar o nome sem mudar a composição não faz grande coisa e eu prefiro manter o nome do Conselho como está e

eventualmente robustecer-lhe as competências de outra forma. Já que, como diz o Chega — e bem —, as preocupações ambientais são transversais à política económica e às políticas sociais, elas devem estar presentes nas discussões, em todas as discussões, e de todos aqueles que já hoje fazem parte do Conselho Económico e Social.

Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, também.

Tem a palavra, pelo PCP, o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Também cumprimento todos os Srs. Deputados e Sr.^{as} Deputadas.

Relativamente à alteração do sítio onde está o artigo sobre o Conselho Económico e Social, parece-nos que não faz muito sentido, até porque o CES está na parte económica da Constituição e, no nosso entender, está bem na parte económica da Constituição. Portanto, retirar do capítulo económico e colocá-lo noutra sítio não nos parece que acrescente grande coisa.

Em relação a torná-lo um órgão consultivo em matéria legislativa, não como está atualmente previsto, que é em determinadas leis, em determinados momentos — como foi já dado o exemplo das Grandes Opções, onde, pelas próprias características do CES, se dá essa competência de ser consultivo em matérias muito específicas —, aqui pretende-se torná-lo um órgão consultivo em matéria legislativa em geral.

Portanto, para já, fica a dúvida se esta competência consultiva genérica acontece por impulso do próprio CES ou se por impulso do legislador. Ou seja, se é o legislador que pede parecer ao CES ou se é o CES que decide quais as iniciativas legislativas sobre as quais pretende dar parecer. Se for esse o caso, se for por impulso do próprio CES, importa saber se se aplica, por exemplo, a projetos de lei dos partidos da Assembleia da República, bem

como se se aplica a decretos-lei do Governo. Subsistem estas dúvidas, mas, de qualquer forma, não nos parece adequado e até nos pareceria que este modelo tornaria o CES numa espécie de câmara corporativa de má memória. Portanto, não acompanhamos a ideia de que o CES venha a ter um papel de consultor legislativo. Não nos parece ser adequado.

Já quanto ao artigo 164.º, não nos pronunciando em concreto sobre a criação do Conselho de Coesão Territorial e Geracional, porque essa parece-me ser uma matéria que será discutida noutra altura, em relação à passagem do regime geral do Conselho Económico e Social para matéria de reserva absoluta da Assembleia da República, em regra, somos favoráveis a que haja um aumento das matérias de reserva absoluta da Assembleia da República, pelo que não nos opomos.

Portanto, em relação ao Conselho Económico e Social, que é o que está em discussão neste momento e não um outro conselho, a criar, não nos opomos a esta passagem da reserva relativa para reserva absoluta da Assembleia da República, o que nos parece, aliás, adequado.

O Sr. **Presidente**: — Passo, desde já, a palavra ao Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, do Bloco de Esquerda.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Muito obrigado, Sr. Presidente, cumprimento-o, cumprimento todas as Sr.^{as} e Srs. Deputados, e serei breve na minha intervenção.

Creio que este debate está a ser exemplificativo do que poderíamos fazer noutros momentos... Isto para dizer que, grande parte dos argumentos que foram aduzidos anteriormente, que enquadram as propostas do PSD e que, no fundo, enquadram uma opinião negativa sobre as propostas, são aqueles nos quais nos revemos.

Não faz sentido, para nós, mudar de sítio o artigo que prevê o Conselho

Económico e Social, não faz sentido dar ao Conselho Económico e Social competências de um órgão consultivo, quando, na verdade, as consultas *ad hoc* já existem, e, por isso, não faz sentido a alteração, em si, sem dar um passo qualquer seguinte, coisa que o PSD não propõe.

Ora, não dando esse passo seguinte... Ou melhor, se o PSD desse esse passo seguinte e tornasse o Conselho Económico e Social um órgão consultivo obrigatório, nós seríamos contra, por isso, não vemos mérito nessa proposta.

Não nos parece, também, que a alteração da reserva relativa para reserva absoluta da Assembleia da República tenha aqui uma vantagem, em particular, neste quadro, nem sequer numa defesa política sobre uma qualquer pretensão maioritária sobre o Conselho Económico e Social. Não vemos uma vantagem política para esse efeito.

Sobre a proposta do Chega, ela acaba por ser, como disse o Deputado João Cotrim Figueiredo, uma mudança de cosmética sem conteúdo a densificá-la. Nada temos contra essa mudança de cosmética, mas, sem conteúdo a densificá-la, ela acaba por ficar apenas como mais um *pin* para trazer na lapela sem nenhum conteúdo concreto.

O Sr. **Presidente**: — Antes de passar aos dois partidos que apresentaram as alterações, pediu-me a palavra, para concluir o seu raciocínio, a Sr.^a Deputada Alexandra Leitão.

A Sr.^a **Alexandra Leitão** (PS): — Peço desculpa, Sr. Presidente, só por uma razão: há pouco, como estas duas apresentações tinham várias implicações, eu não falei — e não sei se é suposto falar, mas é bastante importante, e não queria deixar de saber se voltamos a isto — na questão da alteração à alínea *h*) do artigo 163.º, proposta pelo Chega, que tem a eleição de várias entidades, nomeadamente dos juízes do Tribunal Constitucional e

do Conselho Económico Social e Ambiental.

Aqui estamos a falar apenas da inclusão do «ambiental», não estamos a falar dos juízes, certo?

O Sr. **Presidente**: — Certo.

A Sr.^a **Alexandra Leitão** (PS): — Pronto, senão muito haveria para ser dito seguramente.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real, como acabou de chegar, informo-a que estamos a acabar a ronda das propostas relativas ao Conselho Económico e Social, e, portanto, se tiver também alguma coisa a dizer, faça favor.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Por agora, não, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem.

Tem a palavra, para responder às questões levantadas pelos vários partidos, a Sr.^a Deputada Clara Marques Mendes.

A Sr.^a **Clara Marques Mendes** (PSD): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Vamos ver se consigo responder a todas as questões que foram colocadas.

Antes de mais, é preciso que se perceba que o objetivo do PSD foi, precisamente, o reforço dos poderes do Conselho Económico e Social, e, à semelhança deste reforço, o PSD também apresenta — e, naturalmente, não está aqui incluído no Conselho Económico e Social — um Conselho da Coesão Territorial e Geracional.

Para isso, criou na Parte III — Organização do poder político, um novo título na Constituição com os artigos 276.º-A e 276.º-B, porque achamos que, em termos de organização, faz todo sentido que estes dois órgãos de coesão estejam no mesmo sítio e, por isso, é que entendemos que esta organização deve ser desta forma.

Quando se fala de dar ao Conselho Económico e Social poderes, além desta realocização do artigo, o que o PSD propõe não é um poder novo — importa que se frise isso — mas, sim, o poder de o CES, como órgão consultivo, poder pronunciar-se sobre iniciativas legislativas. Isso, aliás, já acontece, como aqui também já foi referido, e o que nós dissemos é que, expressamente, entendíamos que cá deveria estar, mas isto não significa dar ao Conselho Económico e Social, como aqui foi referido, poderes consultivos, porque este é, e comecei eu por dizer isso, o órgão consultivo por excelência sobre as matérias políticas e sobre as matérias económicas e sociais.

Portanto, não é um poder novo, é, sim, dar, de certa forma, expressão constitucional a este poder importante do Conselho Económico e Social.

A questão de a composição do Conselho Económico e Social passar a ser de reserva absoluta da Assembleia da República, todos sabemos a diferença que há entre reserva absoluta e reserva relativa de competência.

O que nós pretendemos é que, efetivamente, esta matéria não deva ser uma matéria que seja delegada no Governo. Portanto, é uma matéria que deve ser, toda ela, sempre tratada pela Assembleia da República e entendemos que com isto estamos também a reforçar o Conselho Económico e Social.

Relativamente àquilo que foi referido pela Sr.^a Deputada Alexandra Leitão, e com isto avanço com a nossa posição sobre a proposta do Chega, quero dizer o seguinte: efetivamente, o Conselho Económico e Social, tal como está atualmente no artigo 92.º, e que o PSD, de certa forma, reproduz,

mas realociza e acrescenta apenas a parte das iniciativas legislativas, diz que «O CES é o órgão de consulta e concertação no domínio das políticas económica e social, participa na elaboração das propostas das grandes opções e dos planos (...) e exerce as demais soluções que lhe sejam atribuídas por lei.» E aqui cabe, naturalmente, a questão da consulta de iniciativas legislativas, que nós queremos ver expressas, mas também aqui cabem muitas outras situações, designadamente as questões ambientais.

Portanto, entendemos que se, efetivamente, o Conselho Económico e Social decidir, porque, depois, a lei dá liberdade, ou seja, a Constituição dá liberdade a que a lei orgânica venha, depois, estabelecer exatamente quais são as demais funções, pode, naturalmente, falar sobre consultar e coordenar matérias de política ambiental.

Nós não vemos necessidade de alterar a designação, nem vemos sequer que a proposta seja acompanhada de qualquer fundamentação.

Portanto, volto a reiterar que a preocupação do PSD é, essencialmente, a de que a Constituição dê um importante sinal para a importância da coesão e, desde logo, para a importância da coesão que o Conselho Económico e Social tem assumido na nossa sociedade, garantindo a paz social e económica no nosso País, em momentos muito difíceis como os que temos vivido.

Portanto, gostaríamos de ver esta nossa proposta acolhida, mas, naturalmente, estaremos aqui para continuar a fazer a discussão sobre esta matéria e outras.

O Sr. **Presidente**: — Para o mesmo efeito, passo a palavra ao Sr. Deputado Pedro Pinto.

O Sr. **Pedro Pinto** (CH): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

A nossa proposta no artigo 92.º vem na sequência daquilo que temos

feito, pois queremos uma Constituição mais moderna e para o futuro, e a importância que temos de dar ao ambiente para o futuro é fundamental.

Por isso, apresentamos uma proposta para passar o CES, Conselho Económico e Social, para CESA, Conselho Económico e Social e Ambiental.

Eu peço desculpa à Sr.^a Deputada Alexandra Leitão, mas não ouvi a sua segunda intervenção e pode até já me ter respondido ou já ter feito algum comentário sobre isto, mas eu creio que o ambiente tem de estar, cada vez mais, ligado às políticas económicas e sociais.

Vou dar-lhe o exemplo da seca. A seca no Alentejo, particularmente no Alentejo e no Algarve — aliás, já saíram notícias hoje — vai ser muito severa outra vez este ano. Provoca o quê? Provoca despovoamento, provoca dificuldades, quer na parte agrícola, quer na vida das pessoas. Portanto, lá está, a interligação entre a economia, as causas sociais e, obviamente, também o ambiente.

Sobre a mudança desta designação, respondendo aos Srs. Deputados João Cotrim Figueiredo e Pedro Filipe Soares, nós não estamos só a mudar o título, digamos assim, integramos também o ambiente, quer no n.º 1, quer no n.º 2, onde acrescentamos a palavra «ambiente» e as causas ambientais.

Em relação às propostas do PSD, o PSD propõe relocalizar o artigo referente ao Conselho Económico e Social, retirando-o da parte relativa à organização económica e introduzindo-o num novo título — Conselhos da Coesão —, que integra a política económica com o fator de coesão.

Concordamos que a política económica seja relevante enquanto motor de coesão económica e territorial, no entanto, isso não implica que o referido artigo tenha de ser relocalizado e consideramos que o local mais adequado é, efetivamente, onde se encontra.

Este comentário vale tanto para a alteração proposta ao artigo 92.º como para a do artigo 276.º-A, uma vez que estão interligadas.

No que diz respeito à proposta de tornar o regime do Conselho

Económico e Social como matéria de reserva absoluta da Assembleia da República, atualmente esta não consta no elenco de matérias reservadas e temos algumas dúvidas que seja necessário incluir, apesar de reconhecermos a importância deste Conselho.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Penso que está tudo esclarecido quanto a estes pontos.

Vamos passar ao segundo bloco de artigos, que era por onde devíamos ter começado, sobre as entidades reguladoras e as entidades administrativas independentes, que têm propostas da Iniciativa Liberal, do Chega e do PSD.

Portanto, vou começar pelo PSD, dando a palavra à Sr.^a Deputada Márcia Passos.

A Sr.^a **Márcia Passos** (PSD): — Muito obrigada, Sr. Presidente, boa tarde a todos.

Sobre as entidades reguladoras e as entidades administrativas independentes, o PSD apresenta algumas propostas de alteração à Constituição, começando pelo artigo 133.º, n.º 1, alíneas *m*) e *r*).

Antes de mais, queria dizer que as propostas em causa têm como justificação um reforço das competências do Presidente da República — é esta a motivação.

Concretizando, na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 133.º, aquilo que o PSD propõe é que a nomeação e a exoneração do Presidente do Tribunal de Contas, do Procurador-Geral da República e do Governador do Banco de Portugal, seja feita após audição parlamentar, podendo a Assembleia da República emitir parecer negativo vinculativo se aprovado por dois terços dos Deputados presentes.

Com esta alteração também se elimina a proposta do Governo que levaria a esta nomeação e exoneração destas entidades, acrescentando o

Governador do Banco de Portugal.

No que respeita à alínea *r*), o PSD propõe que também compete ao Presidente da República «nomear e exonerar, sob proposta do Governo e após audição parlamentar, os presidentes das entidades reguladoras.» Portanto, há aqui também este reforço no que respeita às entidades reguladoras e ao seu presidente.

Avançando para a proposta de alteração ao artigo 164.º, estamos no âmbito da reserva absoluta da competência legislativa da Assembleia da República, sendo que o que pretende o Grupo Parlamentar do PSD é também, neste caso, o reforço desta competência no que respeita à Assembleia da República, em concreto, na alínea *x*) «regime geral das entidades reguladoras e regime específico das demais entidades administrativas e independentes».

Finalmente, no artigo 165.º, matéria da reserva relativa de competência legislativa da Assembleia da República, o PSD propõe que seja acrescentada uma alínea *bb*) «criação e extinção das entidades reguladoras».

De uma forma muito breve, são estas as nossas propostas, mas penso que, neste momento, não se justifica tecer mais comentários.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr.^a Deputada.

E agora, sobre o artigo 133.º, n.º 1, alínea *m*), tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Pinto, para apresentar a proposta do Chega.

O Sr. **Pedro Pinto** (CH): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Neste artigo, o que o Chega propõe é acrescentar às competências do Presidente da República mais competências, particularmente a nomeação dos presidentes das entidades reguladoras, assim como a do Governador do Banco de Portugal.

O objetivo desta proposta é simples: consideramos que é da máxima importância a separação dos poderes, bem como a garantia de independência

no exercício dos cargos.

Ora, atualmente, o membro do Governo responsável pela principal área de atividade económica, sobre a qual incide a atuação da entidade reguladora, indica a personalidade a nomear e solicita a sua audição à Comissão Parlamentar, remetendo também o parecer da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública.

O relatório fundamentado, emitido pela Comissão Parlamentar, é tido em consideração para a designação dos membros do conselho de administração, o que é feito pelo Governo por resolução do Conselho de Ministros, no artigo 17.º.

Em suma, a nomeação cabe ao Governo. Ora, salvo melhor opinião, o Presidente da República é uma entidade mais isenta para proceder a esta nomeação, especialmente tendo em conta a importância das entidades reguladoras. E até para que não aconteçam situações, como aconteceu bem recentemente, como as de Mário Centeno ou a de Ana Paula Vitorino, ambos membros do Governo, ou Deputados que são nomeados depois para os reguladores pelo seu próprio partido.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

E agora sobre o artigo 81.º-A, tem a palavra, pela iniciativa Liberal, o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Obrigado, Sr. Presidente.

Não quero causar nenhum *stress* particular ao Partido Socialista, mas é mesmo um artigo que precisa ser aditado na Organização Económica, porque as entidades reguladoras não estão previstas em nenhum lado na Constituição e são uma peça absolutamente fundamental não só para a regulação, mas também para a promoção da concorrência em todo o tecido económico e sem

isso, cremos nós, a descrição da Organização Económica da Constituição fica claramente enfraquecida e até omissa.

E, portanto, vale a pena introduzir um novo artigo, temporariamente designado como 81.º-A, que preveja que estas entidades reguladoras sejam entidades administrativas independentes, encarregues de regular e promover a concorrência em todos os setores onde venham a ser criadas; que sejam independentes do poder político e dos interesses económicos privados e que não possam estar sujeitas a qualquer tipo de cativação ou pressão de outro tipo por parte do poder político, relativamente aos seus orçamentos.

Repetimos, na redação, alguns dos princípios já constantes da lei-quadro das entidades reguladoras, mas entendemos que é importante dar-lhe dignidade constitucional. Os valores estão omissos na Constituição e é essa lacuna que esta nossa proposta de introdução do artigo 81.º-A pretende suprir.

O Sr. **Presidente**: — Vou passar então, agora, a palavra aos partidos que não têm propostas, para falar sobre as dos outros e sobre o que entenderem sobre isso, começando pelo Partido Socialista e pela Sr.ª Deputada Alexandra Leitão.

A Sr.ª **Alexandra Leitão** (PS): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Antes de mais, pode falhar-me aqui alguma coisa, porque são várias alterações e ando aqui com os papéis...

Risos.

Ora bem, relativamente às propostas do PSD, têm essencialmente a ver com modificações na forma de designação dos mandatos do Tribunal de

Contas — agora não estou a encontrar —, lembrem-me qual é: artigo 133.º?

O Sr. **Presidente**: — Sim, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Alexandra Leitão** (PS): — Portanto, o artigo 133.º. E, para ser franca, nós aqui não... Enfim, mais uma vez terei de dizer aquilo que é evidente, que o Partido Socialista não tem uma alteração nesta matéria, não propôs alteração, o que significa que se revê na solução constitucional, porque senão teria, naturalmente, feito alteração nessa matéria.

Apesar de tudo, a única coisa que nos parece que pode ser discutível e que poderá ficar, enfim... A nossa posição seria a questão de poder haver uma audição parlamentar, que, da nossa perspectiva, nunca poderia ser uma audição parlamentar que permitisse um tipo de veto, mas uma audição parlamentar é uma hipótese. Agora, quanto ao mais, não nos revemos nesta solução de um veto, ainda que por dois terços dos Deputados presentes.

Por outro lado, relativamente à alteração do artigo 165.º, de aditar uma alínea *bb*), que seria «criação e extinção de entidades reguladoras enquanto reserva relativa da Assembleia da República», acho que a questão deve ser vista um pouco em bloco com — se o Sr. Presidente me permite falar — a questão do artigo 81.º-A.

Vamos lá ver, nas incumbências que se refere, por exemplo, ao artigo 81.º, não me oporia que houvesse uma alínea sobre regulação. De facto, uma das funções do Estado é fazer regulação, provavelmente, ao contrário da Iniciativa Liberal, não entendemos que seja só fazer regulação, é também fazer prestação no quadro do Estado social, mas o facto de haver umas matérias em que é prestador, não significa que não seja regulador noutras matérias.

Portanto, quanto a isso, pessoalmente não via, agora, aditar um artigo com essa única função, o artigo 81.º-A, aliás, muito do que aí está já consta da lei-quadro e, como me salienta aqui a minha Colega Marta Temido, a lei pode sempre criar entidades administrativas independentes e escusamos de onerar a Constituição com outras normas, porque o próprio artigo 267.º da Estrutura da Administração vai ao encontro.

Por sua vez, a referência, aqui, de a ser reserva relativa, não me parecia absolutamente mal que a criação ou extensão de entidades reguladoras pudesse, em geral, ser uma função essencialmente cometida do ponto de vista do seu desenvolvimento a órgãos da Administração Pública, sendo o Governo quem dirige a Administração Pública, naturalmente, e nos termos da Constituição.

Portanto, no fundo, não indo muito mais longe, não apresentámos alterações para estes artigos e não nos parece, para além da possibilidade de incluir, em geral, como incumbência, a regulação — pessoalmente não me oporia a isso —, mas sem necessidade de um artigo autónomo para isso e, portanto, também não nos revemos na alteração ao artigo 133.º, relativamente à forma de designação do Presidente do Tribunal de Contas e do Procurador-Geral da República.

Muito obrigada.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Tem a palavra agora, pelo PCP, o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Começando pela proposta de aditamento da Iniciativa Liberal do artigo 81.º-A, no fundo, procurando aqui uma constitucionalização da regulação e da supervisão dita independente, que corresponde a todo um programa do neoliberalismo, em que o Estado privatiza as suas funções sociais, deixa de

ter um papel relevante num conjunto de áreas e de funções, e depois entrega à salvaguarda do interesse público, nas mãos de uma suposta regulação supostamente independente, mas em que poderíamos estar aqui algum tempo a falar de como, muitas vezes, estas entidades reguladoras, supostamente independentes, acabam a ser capturadas pelos interesses do próprio setor que é regulado.

Isso acontece no domínio económico, e não faltam exemplos disso, até com consequências bastante negativas para a economia do País e também noutros domínios, designadamente na comunicação social. Creio que não terei de exemplificar muito para se perceber este risco que existe e, portanto, como nós não acompanhamos a ideia de que o Estado se deve retirar deste conjunto de funções na atividade económica e naquilo que são as funções não só sociais, mas também económicas, onde o Estado deve intervir, também não acompanhamos esta ideia de dar mais força constitucional às entidades reguladoras, às entidades supervisoras, ditas independentes. É uma posição que, portanto, não acompanharemos.

Relativamente ao artigo 133.º, às propostas do PSD e do Chega, em ambas as propostas não concordamos com esta linha de presidencialização do regime, que nos parece negativa. Aliás, a proposta do Chega vai mais longe, criando um poder próprio do Presidente da República, independente de qualquer proposta do Governo, e, portanto, parece-nos que é um caminho de presidencialização que não acompanhamos.

A proposta do PSD, apesar de tudo, prevê a proposta do Governo, mas introduz uma audição parlamentar. Aqui, a audição parlamentar acaba por ter vários problemas. O primeiro é que, estando o Parlamento alheio à proposta e à nomeação, pode-se perguntar para que serve a audição, porque não é o Parlamento que vai propor as entidades ou as figuras para irem para determinada entidade.

Depois, cria-se aqui um poder de impedir essa nomeação, embora a Assembleia não possa sugerir uma outra alternativa e, portanto, fica sempre na dependência do Governo ou do Presidente da República, consoante estas alterações sejam aceites ou não, e caso seja sucessivamente rejeitada a nomeação, continuar a propor até a Assembleia da República aprovar estas propostas. Isto em determinados contextos políticos pode até complicar a nomeação de algumas destas entidades e, portanto, também nos parece que há aqui dúvidas também em relação a esta parte da audição parlamentar, e, sobretudo, em relação a um caminho de presidencialização, que quanto a esse, sim, somos mais contundentes na rejeição.

Relativamente ao artigo 164.º, à reserva absoluta de competência legislativa para o regime de identidades reguladoras e para o regime específico das entidades administrativas independentes, tal como há pouco, relativamente ao CES, nesse aspeto, acompanhamos, ou não nos opomos a uma lógica de aumentar aquelas que são as matérias de reserva absoluta da Assembleia da República e, portanto, quanto a essa matéria, não nos opomos.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, também.

Tem a palavra, pelo Bloco de Esquerda, o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Há aqui um problema de fundo e outro que, sendo de fundo, não é o que está diretamente ligado com as entidades administrativas independentes, ou chamadas «entidades reguladoras».

O problema de fundo é aquele que é levantado pela Iniciativa Liberal, que dá ainda mais corpo, ao propor a sua validação constitucionalmente, a um modelo de participação na economia que já tem provado, por várias

vezes, que não funciona e não protege o interesse público. Serve, apenas e só, para desvalorizar a vertente política das suas responsabilidades para a economia ou diversas outras facetas em que as entidades reguladoras existem, não é só na economia *tout court*, e, para essa desresponsabilização, achar-se aqui algum tipo de facilidade de encontrar alguém para atirar culpas e a entidade política passar sempre como apenas o gestor que não teve a mão em determinado empregado, coordenador, diretor de departamento, o que fosse.

Senão, vejamos o que é que este Governo fez. Ainda recentemente, o Sr. Primeiro-Ministro disse: «nós temos opiniões sobre várias coisas mas as entidades independentes é que respeitaremos em absoluto.» Dizia isso, por exemplo, quando se discutia, ao longo de todo este ano que passou, o aumento dos preços dos combustíveis. A resposta do Primeiro-Ministro é sempre: «o modelo é este, há uma entidade independente, nós não temos nada a ver com isso; a entidade independente diz que não há nenhum problema, não é o Governo que diz que há algum problema.»

Curiosamente, na energia, a entidade independente não foi tida nem achada quando o Governo decidiu inventar — na nossa opinião, até bem, mas com limitações —, aquele chamado mecanismo ibérico para limitar a subida do preço da eletricidade. Também há uma entidade independente, que se chama ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos), que não foi tida nem achada. E o Governo, para uma resposta dizia que era a entidade independente que mandava, para a outra dizia que não, que executou independentemente da essência da entidade independente, mas o Governo continuou sempre a dizer: «as entidades independentes é que sabem e nós temos de respeitar as entidades independentes.»

Terceiro aspeto, vamos para as telecomunicações e a entidade independente das telecomunicações e diz-se que é uma pouca-vergonha o que as operadoras de telecomunicações fizeram com o aumento das tarifas.

E o que faz o Governo? Ouve a entidade reguladora? Não, também não quer saber da entidade reguladora.

E, por isso, temos aqui três casos, em três entidades reguladoras históricas, fortes, não estamos a falar de nada recém-criado e que seja agora recém-introduzido no mercado e que estaria em fase de adaptação, não, como se diz na gíria liberal, estão com a maturidade absoluta e, desse ponto de vista, percebemos que na prática tudo isto serve, apenas e só, para jogo político: não defende o interesse público, não defende o funcionamento da economia.

Basta ver as sucessivas derrotas da Autoridade da Concorrência, que passa multas e mais multas de cartéis, de concertação de preços, etc., e perde sempre, perde sempre, perde sempre em tribunal, o que significa que, mais uma vez, dirá a Iniciativa Liberal: «nós somos a favor de uma autoridade da concorrência», mas ela perde sempre, ela encontra sempre os problemas, mas depois nunca os consegue aprovar em tribunal.»

Consequência: tudo isto é uma farsa. E, por isso, o que a Iniciativa Liberal pretende é, dando ainda mais corpo a esta farsa, colocar a farsa na Constituição. Não faz sentido, essa é a nossa opinião, não faz sentido. Sabemos que esta ideia das entidades reguladoras independentes serve, de certa forma, como a corporização da mão invisível do Estado no mercado, ou de uma mão invisível qualquer. Mas, na verdade, essa mão invisível não existe e serve, apenas e só, para o jogo político de alguns grupos económicos se favorecerem à custa dessa proximidade ao poder político e pôr o poder político a fazer de conta que não tem nenhuma proximidade com alguns grupos económicos.

Ora, conspurcar a nossa Constituição com esta farsa, não acompanhamos, achamos que ela tem preceitos mais sérios, mais capazes de defender, quer a livre concorrência na economia, quer o interesse público nos diversos aspetos que estão em cima da mesa.

Há outro debate — e esse é lançado pelo PSD e pelo Chega —, que, na verdade, não é sobre as entidades independentes, é sobre o poder do Presidente da República na relação com o Governo. Por isso, ele relaciona-se apenas indiretamente, porque se materializa nesse aspeto da entidade independente, mas não é sobre a entidade independente, é se queremos um regime mais presidencialista ou menos presidencialista. E a nossa resposta é que nós não queremos um regime mais presidencialista — essa é a nossa resposta direta: nós não queremos que seja o Presidente da República, que não tem capacidade executiva, a indicar quem depois tem capacidade para, de certa forma... Que acaba por ter poder executivo neste contexto. Nós não queremos isso e, por isso, distanciamo-nos quer da proposta do Chega, quer da proposta do PSD.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Tem a palavra, pelo PAN, a Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Muito obrigada, Sr. Presidente. Relativamente à proposta da Iniciativa Liberal, nomeadamente na regulação da atividade económica, não acompanhamos esta proposta.

Parece-nos que há uma dimensão de independência sobre o poder político que se pretende alcançar aqui, que descarta necessariamente a regulação de aspetos que, no entender do PAN, são fundamentais, na dimensão social, ambiental ou até mesmo naquelas que são as preocupações como a concorrência desleal, os direitos do consumidor, entre outras matérias de preocupação, até porque nós tivemos já essas práticas aqui muitas das vezes discutidas, nomeadamente em matéria de proteção dos consumidores, por exemplo, durante a própria pandemia, e parece-nos que,

de alguma forma, esta proposta não vem robustecer estas preocupações de proteção deste tipo de direitos e desta dimensão.

Já no que diz respeito ao artigo 133.º e à importância de se alterar o modelo de nomeação, temos tido, neste debate, até quando foi no âmbito da nomeação do Governador de Portugal, sobretudo por força das «portas giratórias», que nos parece importante que este debate se faça e que se encontre aqui um modelo que nomeadamente passe pela auscultação da própria Assembleia da República, e isto toca também nas propostas do PSD e do Chega relativamente ao modelo da nomeação.

Não concordamos com a solução de se transformar isto — e até referindo-me já à proposta do Chega e do PSD — num modelo mais presidencialista de intervenção, mas achamos que é, de facto, importante que este debate seja feito, que se olhe para as três propostas e que se possa aqui encontrar uma solução que vise garantir um maior envolvimento da Assembleia da República naquilo que é o processo de nomeação deste tipo de entidades. Recordo que já foram feitas aqui alterações ao nível do processo legislativo ordinário, mas, ainda assim, elas têm sido insuficientes porque, se de alguma forma, se conseguiu evitar estas «portas giratórias» naquilo que tinha a ver com a ida dos regulados diretamente para o regulador.

No que diz respeito ao poder político, isso ainda não foi alcançado e parece-me que estas propostas têm, de facto, a bondade de trazer a debate esta preocupação, embora a solução depois não seja, em nosso entender, a melhor alcançada. Mas estamos inteiramente abertos para fazer este debate e para que se encontre aqui uma solução que consagre efetivamente uma maior participação da Assembleia da República.

Já no que diz respeito, também, à proposta da Iniciativa Liberal, que visa retirar a nomeação do Conselho Superior de Magistratura, na alínea *n*) da competência do Presidente da República, também acompanhamos, porque não nos faz muito sentido: uma coisa são os membros do Conselho

de Estado serem nomeados e coisa diferente é o poder deste órgão de soberania, que é o poder judicial, e, portanto, também iremos acompanhar esta mesma proposta.

Não acompanhamos a primeira proposta, mas, quanto às demais, entendemos que tem de ser feito este debate e encontrar uma solução.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputada.

Vou passar agora a palavra aos três partidos que apresentaram propostas, mas, antes disso, a Sr.^a Deputada Alexandra Leitão também tem mais uma questão.

Tem a palavra.

A Sr.^a **Alexandra Leitão** (PS): — Sr. Presidente, desculpe, estou um bocado indisciplinada hoje.

O Sr. **Presidente**: — Não. Pode falar, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Alexandra Leitão** (PS): — Obrigada, Sr. Presidente.

Duas notas adicionais sobre a questão da regulação. O artigo 81.º-A, proposto pela Iniciativa Liberal, no fundo, trata apenas de regulação económica. A Constituição trata, pelo menos em dois casos, de entidades administrativas independentes que ela, Constituição, quis ver consagradas e que existissem.

No artigo 35.º, uma para os dados pessoais informatizados e no artigo 39.º, outra para a comunicação social. Na minha opinião, acho que ficaria desequilibrado dar um tratamento autonomizado e protegido à regulação económica, esquecendo que há muitas entidades administrativas independentes da área dos direitos fundamentais, que já estão na reserva relativa por via da atual alínea *b* do artigo 165.º, e que criaria esse

desequilíbrio mexer numa regulação económica em conta de entidades administrativas independentes com garantias como não ter cativações, quando temos de facto algumas, duas, em matéria de direitos fundamentais consagradas constitucionalmente, uma norma geral no artigo 267.º, que permite a constituição de entidades administrativas independentes, não nos opondo a que isso fosse reserva relativa — a alínea *bb*) do artigo 165.º, do PSD —, e sem prejuízo da sede própria do artigo 81.º, que trata só de regulação económica, não nos opomos a que se possa pôr isso como incumbência do Estado, independentemente da forma como o Estado entenda exercer essa incumbência.

Muito obrigada e peço desculpa, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, também.

Tem a palavra então, agora para responder ou completar o que entender, pelo PSD, a Sr.ª Deputada Márcia Passos.

A Sr.ª **Márcia Passos** (PSD): — Obrigada, Sr. Presidente.

Algumas notas relativamente à proposta da Iniciativa Liberal, ao artigo 81.º-A.

O PSD acompanha, na generalidade, ou tem alguma simpatia, por esta proposta. Entendo que é uma proposta defensável, nomeadamente os n.ºs 1 a 3; entendo que é defensável porque é, de alguma forma, dissuasora das más políticas ou das más práticas económicas, sancionadora, e do respeito pelas regras de concorrência, pelas garantias do consumidor, e, portanto, tem a nossa simpatia por esta solução.

E, apesar de também entender que é defensável aquilo que está expresso no n.º 4, temos algumas reservas relativamente a esta norma. Temos reservas sobre se ela deve, de facto, constar no texto constitucional, uma vez que acaba por cruzar aqui com políticas do Orçamento do Estado e, portanto,

temos algumas reservas sobre a pertinência da consagração num texto constitucional.

Relativamente ao n.º 5, quanto aos membros do órgão, não nos parece mal a solução, contudo ela terá de estar também, ou teria de estar, em sintonia com aquilo que o próprio PSD propõe relativamente aos presidentes, e que é a proposta que está no artigo 133.º, portanto, uma não obstaculizar a outra. E eram estas notas relativamente ao artigo 81.º.

Agora, tentando aqui responder um pouco e avançar na reflexão que foi feita quanto à proposta do PSD ao artigo 133.º, não será necessário, mas com todo o respeito, permitam-me lembrar a redação atual do artigo 133.º, alínea *m*), que já consagra a possibilidade ou a competência que é atribuída ao Presidente da República para nomear e exonerar, sob proposta do Governo, o Presidente do Tribunal de Contas e o Procurador-Geral da República — esta norma já existe.

O que o PSD propõe são duas coisas: primeiro, eliminar que seja sob proposta do Governo; e segundo, que a Assembleia da República tenha aqui um papel também determinante nesta nomeação e, portanto, abrir mais a discussão no que respeita à nomeação. É certo que acrescentamos ainda mais uma entidade, acrescentamos o Governador do Banco de Portugal, mas aquilo que pretendemos é que seja possível fazer uma audição parlamentar — e o Sr. Deputado Duarte Alves, creio que foi o Sr. Deputado que sugeriu —, mas uma audição parlamentar, se depois não tem efeito? Tem, na nossa proposta...

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Fui eu!

A Sr.^a **Márcia Passos** (PSD): — Peço desculpa, Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

Como estava a dizer, na nossa proposta tem efeito, nós queremos exatamente que tenha efeito que esta audição parlamentar seja feita aqui, na Assembleia, e que depois possa existir um parecer e esse parecer, se eventualmente for negativo, que seja vinculativo com uma maioria qualificada.

Portanto, o que se pretende aqui: por um lado, sim, que o Presidente da República possa também nomear o Governador do Banco de Portugal; quanto à alínea *r*), sim, é um reforço dos seus poderes, mas, no que respeita às entidades reguladoras, estará dependente de outra matéria lá atrás, mas o que pretendemos é abrir a discussão e permitir que esta nomeação seja uma nomeação mais discutida, com uma reflexão mais abrangente e isto faz-se, como sabemos, em sede parlamentar, e daí a nossa posição e a nossa proposta de audição parlamentar. E creio que foram estas as notas e, portanto, fico-me por aqui.

Muito obrigada.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado também, Sr.^a Deputada.

Para o mesmo efeito, passo agora a palavra ao Sr. Deputado Pedro Pinto.

O Sr. **Pedro Pinto** (CH): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito rapidamente, em relação ao artigo 81.º da IL, a esta alteração da IL, que vem propor um novo artigo no que diz respeito à relação económica, sabemos que é uma questão pertinente e sabemos que a relação económica é pertinente, particularmente num contexto como o atual, no entanto, não vemos necessidade de introduzir esta temática, desta forma despelada, no texto constitucional.

Em relação à proposta do PSD, do artigo 133.º, vai na base e na sequência também do que o Chega propõe.

Queria só dizer ao Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, quando refere que não é só sobre as entidades independentes, não, não é só sobre essas entidades, e sim, queremos dar mais poderes ao Presidente da República, porque é normal. Agora, aquilo que nós não queremos é que continue a haver o que existe hoje, que é uma promiscuidade grande entre os membros do Governo quando saem e vão para as entidades reguladoras, e que não existe o princípio da separação de poderes, não existe independência, não existe, inclusive, ética, porque, ao fim e ao cabo, eticamente não fica bem que se saia do Governo e se vá, por exemplo, para Governador do Banco de Portugal, como recentemente aconteceu. Por isso é que nós propomos a alteração a este artigo, desta maneira que aqui apresentamos.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado.

Tem a palavra, agora, o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Começando por comentar as propostas dos outros partidos, pela do Chega, na alínea *m*) do artigo 133.º, em que há uma série de entidades, incluindo as entidades reguladoras e os seus presidentes, que passam a ser nomeados pelo Presidente da República, sob proposta do Governo, acrescenta aqui um grau de distância em relação ao Governo que tem instrumentalizado entidades reguladoras, portanto, tenho alguma simpatia.

No entanto, tenho menos simpatia do que tenho pela proposta do PSD, de introdução de uma alínea *r*), em que a nomeação é feita com passagem pela Assembleia da República, com a possibilidade de a Assembleia, após audição, vetar os nomes, se houver dois terços da Assembleia, que assim o entenda. É uma fasquia alta, dois terços, se calhar não funciona muitas vezes, mas já se aproxima mais da nossa solução, penso, de continuar a ser melhor

obrigar estas nomeações destas entidades de serem precedidas de concurso aberto, que possa ser devidamente escrutinado.

As outras duas alterações do PSD, nos artigos 164.º e 165.º, relativamente à reserva absoluta, no caso do regime geral das entidades reguladoras; e relativa, no caso da criação e extinção dessas mesmas entidades, temos bastante simpatia pelas propostas e registamos também os comentários que o PSD fez, de que entende que boa parte do artigo 81.ºA, se não existir autonomamente, pelo menos no seu espírito, podia ser incluído, sistematicamente, no próprio artigo 81.º, coisa a que o PS também acabou por aludir.

Agora, o que eu queria responder, efetivamente, é àquilo a que assistimos aqui, quando vejo partidos começarem a tirar argumentos de coisas que não estão aqui, a fazer processo de intenções, tenho imediatamente a certeza de que toquei num nervo qualquer, porque o que a Iniciativa Liberal está a propor é que existam entidades reguladoras independentes; o que os senhores me vêm dizer é que, se há entidades reguladoras independentes, não pode haver Estado na economia. Qual é a relação?

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Não dissemos!

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Não, disseram que ter relação quer dizer que não temos Estado na economia. Não, Estado na economia, em concorrência com alguém, precisa de regulação, precisa! E depois vêm-me dizer: «mas ela não funciona, temos muitos casos em que não funciona». Mas não funciona exatamente porque não é relação independente, é uma relação totalmente dependente do Estado, melhor dito, do Governo, do Governo de turno, desde logo, dos seus orçamentos, e depois da forma melhor organizada e pressionada.

Os exemplos que o Deputado Pedro Filipe Soares deu aqui, todos ilustram a falta de independência das nossas entidades reguladoras, de uma forma geral; aquela que citou como sendo mais capaz de impor multas e de ser independente, acaba por não ser tão eficaz nos tribunais. Mas aí temos de ver se é a Autoridade da Concorrência que está a ser incompetente na instrução dos processos ou se são os tribunais que estão a interpretar mal. Coragem e independência, acho que a Autoridade da Concorrência, regra geral, sempre com exceções, evidentemente, mostrou ter. E dizer que não funcionam quando há dezenas de países onde as autoridades reguladoras são fortíssimas, independentes, e fazem tremer as pernas aos mais importantes grupos económicos, é ignorar completamente a história económica.

Portanto, volto a dizer, este artigo faz sentido estar aqui, porque ter a organização económica de um país que tem uma economia de mercado sem prever um papel forte da regulação, é uma omissão grande e grave. Se me querem dizer: «é melhor que estivesse no artigo 81.º do que ter um 81.º-A totalmente novo». Discutamos isso, não vale é comparar com outras entidades reguladoras de outras áreas, porque para a organização económica isto é absolutamente central. Sem entidades reguladoras fortes, independentes dos governos de turno, vamos ter problemas económicos, sempre; não vamos ter concorrência suficiente, sempre; não vamos ter os direitos dos consumidores devidamente protegidos, sempre. E se não entendem isto, não entendem mais nada.

O comentário final: já não é a 5.ª nem a 6.ª vez e imagino que não seja a última que vá dizer — a proposta que fazemos admite outras, porque as entidades reguladoras que aqui ficam previstas podem ser ou não criadas e podem ser ou não extintas. Aquilo que aqui está permite várias soluções. Não estando aqui, as soluções que gostaríamos de ver plasmadas na Constituição não são permitidas.

O que é mais democrático? Uma formulação que permite vários

conceitos de organização económica ou uma formulação que só permite um conceito de formulação económica? Fica a dúvida, que é só retórica, porque já sei qual tem sido a resposta, até agora, das maiorias, aqui, nesta Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Pergunto ao Sr. Deputado Rui Tavares se se quer pronunciar sobre isto. Chegou já durante a discussão do artigo.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Sr. Presidente, boa tarde a todas e a todos.

A ver se agora, de repente, uma intervenção minha não gera muita entropia. Vou tentar que ela seja curta, até porque não ouvi o resto do debate.

Em relação ao artigo 81.º-A, da IL, acho que esta proposta vai para um envelope onde guardei ontem uma do PSD para usar como «troca de figurinha», como se diz no Brasil, para quando me falarem de artigos de outros grupos parlamentares que são demasiado detalhados.

Com desportivismo, o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo admite que, de facto, esta coisa da Constituição enxuta ou é para valer sempre ou não é para valer sempre. Essa é a principal crítica.

Precisamente porque é extenso, há coisas aqui que são interessantes, outras que me parece que podem ser demasiado taxativas. Há entidades reguladoras que têm mais ligação com os objetivos gerais de governação e outras não. Basta pensar, por exemplo, na Alemanha, no próprio Bundesbank, que tem uma obrigação de cumprir com os objetivos gerais da política do Governo.

Depois, já não tanto em relação à Iniciativa Liberal, ao 81.º-A, mas à alínea *m*), do Chega, em princípio, o Livre não é a favor de uma excessiva presidencialização do nosso desenho constitucional. Mas, para lá dessa diferença de princípio, no enquadramento que as agências reguladoras, as nacionais, têm com as europeias e com o papel que certas agências nacionais têm de ter — porque temos de ter algumas delas por razões de homogeneidade no mercado único, porque todos os Estados-Membros têm de ter o mesmo tipo de agências

reguladoras — pergunto-me se aqui não estaríamos a criar algumas entorses ao tipo de homogeneidade que temos de ter ao nível europeu: se, às tantas, os presidentes, e creio que noutros Estados-Membros isso não é o que se passa, pudessem forçar à exoneração das direções dessas entidades reguladoras. É uma questão que deixo no ar.

Já em relação às propostas do PSD, salvo melhor opinião, vejo com bons olhos esta parlamentarização da criação e extinção de entidades reguladoras, desde que a este nível de direito europeu. Ou seja, para algumas obrigações, qualquer Estado-Membro que faz parte do mercado interno tem de ter determinadas entidades reguladoras, desde que isso seja verificado, mas, se passasse pelo Parlamento, parece-me que seria bastante mais interessante. Pronto, espero que isto não tenha servido para pôr pauzinhos na engrenagem.

O Sr. **Presidente**: — Sim, o que eu queria dizer é que não sirva para incendiar o debate. É isso que é importante nessa matéria.

Vamos passar então ao terceiro pacote de artigos agregados. Agora, sim, agregados, porque é para vos lembrar que, na 1.^a parte e na 2.^a parte, só discutimos estatisticamente três artigos. Todos eles vão ter de ser novamente discutidos, menos três, nas diversas alíneas que não estão aqui contempladas.

Passamos à parte da política agrícola, que tem o artigo 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 98.º e 98.º-A. Apresentam propostas nestes artigos de política agrícola o Chega, a Iniciativa Liberal, o PCP, o Bloco de Esquerda e o PAN. Cinco partidos apresentam propostas, o PS, o PSD e o Livre não apresentam.

Vamos começar por aqueles que apresentam. Temos todos a noção de que a discussão será mais longa porque têm de apresentar as diversas propostas e, depois, na discussão, é evidente que também têm direito a tirar os esclarecimentos sobre essas propostas.

Passava, desde já, a palavra ao Sr. Deputado Pedro Pinto, do Chega.

O Sr. **Pedro Pinto** (CH): — Sr. Presidente, em relação a este agregado de artigos, o Chega apresenta alterações aos artigos 94.º, 95.º e 97.º

Em relação ao 94.º e 95.º, creio que a discussão já foi quase feita no debate de ontem. O artigo 94.º é a «eliminação dos latifúndios», o artigo 95.º é o «redimensionamento do minifúndio» e nós propomos revogar ambos estes artigos da Constituição. Já ontem falámos nisto.

Neste momento, como queremos modernizar a Constituição e somos coerentes com a nossa posição, não cremos que façam falta estes dois artigos, quer o 94.º, quer o 95.º, na Constituição. Ainda por cima, o artigo 94.º diz, por exemplo, no ponto 2, que «as terras expropriadas serão entregues a título de propriedade ou de posse». Acho que está na altura de a Constituição da República Portuguesa se modernizar e passar essa fase do PREC (Processo Revolucionário em Curso) — «as terras expropriadas», isto é uma coisa que já não se usa. Apesar de agora vir uma nova lei da habitação onde pretendem expropriar também as casas às pessoas, agora vir aqui com as terras expropriadas, isto é uma situação que já não se usa nesta altura. Portanto, pretendemos revogar quer o artigo 94.º, quer o artigo 95.º

No artigo 97.º, relativo à política agrícola também, o Chega propõe que se acrescente política «florestal», como seja reconhecido o direito a «apoios para limpeza dos terrenos e reordenação do território para fins de gestão florestal e prevenção de incêndios rurais». De uma forma muito simples, na política agrícola acrescenta-se a florestal, pela importância que tem para o País. A prevenção dos fogos é também do interesse público. Como tal, a responsabilidade pela sua prevenção deve também ser partilhada.

Como vê, Sr. Presidente, sou muito rápido a apresentar os artigos. Acho que temos de agilizar também para modernizar a Constituição. Temos de ser mais rápidos e fazer este esforço, todos nós.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado, arranjei aqui uma solidariedade.

Risos do Presidente e do Deputado do CH Pedro Pinto.

Temos, depois, a Iniciativa Liberal, e dou a palavra ao Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, em relação a cinco destes seis artigos, a nossa proposta descreve-se facilmente. Passarei a explicá-la, porque pretendemos revogar os artigos 93.º, 94.º, 95.º, 96.º e 97.º por motivos algo diferentes.

No caso do artigo 93.º, é porque é tão prescritivo relativamente àquilo que constitui uma política agrícola, que não deixa a nenhum governo de turno qualquer latitude para adotar a sua própria política agrícola. Como já disse várias vezes também, não me parece que seja particularmente democrático fechar opções àqueles que possam constituir maiorias diferentes, a seguir a nós, um dia.

Depois, os artigos 94.º e 95.º, como já foi dito, são basicamente anacrónicos. São resquícios daquilo que se passou em termos de estrutura agrária e fundiária em Portugal no passado. Não faz sentido manterem-se na Constituição. São, de facto, anacrónicos.

O mesmo se pode dizer das «formas de exploração de terra alheia» no artigo 96.º e do «auxílio do Estado» no artigo 97.º, que, estando previstos desta forma e nunca tendo sido utilizados, constituem mais uma daquelas letras mortas que fazem muitos constitucionalistas dizer que há muitas inconstitucionalidades por omissão; neste nosso enquadramento, é exatamente por ter normas tão prescritivas que acabam por nunca ser possíveis de cumprir.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra agora, pelo PCP, o Sr. Deputado João Dias.

O Sr. **João Dias** (PCP): — Boa tarde, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

O PCP também traz aqui duas propostas de alteração, resumi-las-ei rapidamente.

No artigo 93.º, «objetivos da política agrícola», apresentamos uma nova alínea *d*). Sendo assim, a atual alínea *d*) passaria para a linha *e*), uma proposta que ela própria se justifica. No fundo, dentro destes que são os objetivos da política agrícola comum, entendemos que faz todo o sentido que surja aqui a clarificação face a um objetivo que para nós é estruturante, que é «contribuir para a defesa e desenvolvimento do mundo rural, bem como para o combate ao despovoamento e à desertificação», tendo em consideração aquilo que é comumente nesta Casa discutido: a importância que o mundo rural tem relativamente à integração nos objetivos da política agrícola.

Finalmente, temos também uma proposta de alteração, que é um novo artigo 98.º-A. Naturalmente, depois será ajustada esta numeração. O PCP já tem um historial de defesa desta proposta, que tem a ver com a apropriação do solo nacional por estrangeiros. Importa que a lei estabeleça «as condições em que, por motivos de relevante interesse nacional, deve ser limitada a apropriação do solo nacional por estrangeiros». Poderá parecer coisa rara, mas, de facto, existem muitos países com a definição destas condições de acesso, nomeadamente na apropriação e aquisição do solo nacional por estrangeiros.

São estas, de uma forma muito resumida, as propostas que o PCP aqui apresenta no âmbito destes artigos que têm a ver com a política agrícola.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, pelo Bloco de Esquerda, o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, creio que, se há coisas que a pandemia nos ensinou é que há um conjunto de aspetos da nossa vida que dávamos por adquiridos e que, de um momento para o outro, foram colocados em causa. Isso acontecia porque tínhamos, enquanto sociedades globais, uma fé cega na globalização. A disrupção das cadeias de distribuição ao longo do mundo trouxe realidade àquilo a que nós assistimos. Não conseguíamos, no continente europeu, produzir sequer máscaras das mais simples que existem, daquelas a que ninguém dava valor nenhum. Nós não conseguíamos fazê-las.

Mas também associar a esse período da pandemia, e a toda essa disrupção, a guerra que a Rússia provocou na Ucrânia, mostrou e trouxe associado tudo o que de estratégico e da vertente de soberania significa numa política agrícola. Um país não pode não ter uma política agrícola; não pode não ter uma visão de uma política agrícola que não seja pensada em termos da soberania nacional e da resposta às necessidades de alimentação do seu povo. Se a ideia é entregar-nos ao mercado achando que, nas suas virtudes, à escala global ou regional, se encontrarão as soluções para qualquer necessidade de alimentação, então é não aprender nada, não ter aprendido nada com a realidade recente.

É desse ponto de vista que nascem as propostas, quer da Iniciativa Liberal, quer do Chega, que bebem desta ideia de que a agricultura se organize como quiser. É um absurdo, porque, sem uma política pública, que, por um lado, mobiliza recursos — como, por exemplo, mobilizou a construção do Alqueva — e, por outro, tem a previsão da resposta social como tem de prever a alimentação de uma população, nós não temos uma

capacidade séria de olhar para o problema. É por isso que a nossa Constituição, desse ponto de vista, está tão à frente nas propostas que faz.

Em todo o caso, consideramos que ela pode ser aperfeiçoada, pode ser aprofundada, e fazemos um conjunto de propostas que são das mais justas e absolutamente necessárias e que devem servir para impelir os Governos vários, os agentes vários, incluindo a Assembleia da República, a garantir pressupostos tão simples e basilares como na agricultura não poder haver quem produza que não consiga viver da sua produção. Não pode haver, depois, clientes que não conseguem pagar os produtos para a sua alimentação e, no meio da cadeia, aqueles que apenas distribuem ficarem com a riqueza toda. Isto é inaceitável, lesa direitos fundamentais e o que queremos é que isso fique absolutamente explícito na nossa Constituição.

Que seja uma obrigação do Estado português não pensar nas culturas, apenas e só, no lucro individual de um ou outro produtor, mas sim como um todo para fazer reduzir a dependência externa do nosso País, para não ficarmos novamente nas mãos de um qualquer problema internacional, como existiu.

Desse ponto de vista, fica provado, agora até pelos dados mais recentes, que as propostas que fazemos são absolutamente necessárias, têm também o objetivo da política agrícola, porque nós vemos vários sítios que estão a ser afetados pela não existência desses objetivos na política agrícola nacional, a proteção da biodiversidade e na garantia de serviços de ecossistemas essenciais.

Desse ponto de vista, aquilo a que nós assistimos, em particular no Alentejo, é a um ataque ambiental em muitos dos espaços, onde não se garante a proteção da biodiversidade e se deixa ao interesse de quaisquer privados, que só olham para o seu umbigo, para o seu lucro, aquilo que deveria ser interesse geral e interesse do País.

Uma outra proposta, e com isto termino, Sr. Presidente, a apresentação

das nossas propostas, prende-se com a obrigação de que o Estado deve pensar que, sendo corresponsável na gestão do território e tendo nessa corresponsabilidade a política agrícola — e nós somos coerentes — deve ter uma política agrícola que estruture a produção. E também, depois, quando exige aos privados, por exemplo, apoios para existir uma resposta a fenómenos climáticos extremos, o Estado tem de ser corresponsável para dar essa resposta.

Quanto a danos decorrentes das alterações climáticas, o Estado também tem de ser corresponsável por essa resposta. Nesse aspeto é engraçada a proposta do Chega: nós nada temos contra a ideia de que o Estado também deve ajudar as populações na proteção contra os incêndios, mas é curioso que, no que toca a estruturar a produção agrícola, que é a alimentação, mas que pode atacar o negócio de alguns que têm terras enormes neste País e o Chega diz que o Estado não lhes pode tocar. Depois, no que toca ao outro lado, a ter a mesma ideia, dizendo-se que o Estado não pode tocar, então não toque em nada; não, a seguir, já diz que o Estado tem de ser corresponsável se eles não estiverem a responder à limpeza dos terrenos, por exemplo.

É um absurdo, e percebe-se bem: estão sempre ao lado de interesses económicos, mas, se fosse para defender o povo, tinham uma perspetiva de que o Estado deve prover, de início ao fim, uma política quer agrícola, quer de território, que salvguarde esta visão estratégica que, na soberania alimentar, também tem um pilar essencial.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Muito obrigada, Sr. Presidente. Começo pela nossa proposta de alteração ao artigo 93.º, que pretende,

de facto, alinhar a política agrícola comum com o Pacto Ecológico Europeu e com todos os desafios, em particular o desafio climático que hoje se apresenta a Portugal e ao mundo, na medida em que é fundamental transformar e garantir, até por uma questão de soberania e autonomia, quer alimentar, quer do ponto de vista do uso dos solos e quer da escassez da água, que a nossa agricultura é mais sustentável, mais resiliente, que é biodiversa e que, de alguma forma, está alinhada com os princípios da obtenção da neutralidade carbónica.

Nesse sentido, as propostas que fazemos de alteração ao artigo 93.º, visam, por um lado, dotar todas estas infraestruturas da formação, do conhecimento adequado e dos princípios alinhados com esta preocupação, e, por outro lado, garantir que o uso do solo é mais eficiente; garantir, inclusivamente, a proteção da biodiversidade existente, porque, na verdade, e pensando até a uma escala maior, que não apenas a da biodiversidade pela qual é nutrida mais simpatia, na importância dos polinizadores, dos insetos, a par de outros animais que têm também uma função ecológica na agricultura e que com o uso, nomeadamente dos fertilizantes e pesticidas, estão a desaparecer e em declínio. É, pois, fundamental que este condicionamento ecológico esteja presente na política agrícola comum.

Por outro lado — e aqui entronco já a minha exposição inicial com o comentário às demais propostas —, nós não acompanhamos a proposta do *pack* revogação da Iniciativa Liberal, porque todo este *pack* — perdoem-me chamar assim, mas já irei em maior detalhe a cada uma das propostas —, não nos parece que faça sentido, porque a revogação desta norma põe em causa a proteção aos agricultores e os interesses nacionais da nossa soberania alimentar e do uso da água.

Assim, parece-nos que esta proposta de revogação não traz qualquer tipo de vantagem, até competitiva, para Portugal, ou seja, nós não nos podemos esquecer que, neste momento, Portugal tem um grave problema do

ponto de vista da agricultura, do ponto de vista da competitividade, sobretudo pela exploração em território nacional por parte de empresas estrangeiras, mas também na colocação no mercado de produtos do exterior.

É evidente que estamos no mercado comum — e aqui já irei também para as propostas do PCP e do Bloco de Esquerda —, mas, efetivamente, não nos parece que esta revogação *tout court* do artigo 93.º faça qualquer tipo de sentido.

Relativamente à proposta do Bloco de Esquerda, iremos acompanhá-la, seja na necessidade de garantir preços mais justos para os produtores e consumidores, seja também — e só vemos que há aqui algum problema — em relação à redução da dependência externa agroalimentar.

Percebemos o princípio, mas, tendo em conta que estamos num mercado comum da União Europeia, não vemos como é que, depois, não vamos ter aqui, digamos, o travão, por força desta política agrícola comum e das regras da União Europeia, para não conseguirmos aumentar a nossa soberania alimentar nesta dimensão.

Concordamos com o princípio, porque, de facto, neste momento, a Europa não está a proteger todos os Estados-Membros de igual maneira e o que verificamos é que há países que acabam por ter normas, ou costumes, por assim dizer, que acabam por escoar primeiro os seus produtos e só depois colocar no mercado os produtos importados e acabam por ser mais protecionistas, ainda que sem o respaldo da legislação.

Portanto, acompanhamos e percebemos o princípio de o PCP e o Bloco de Esquerda aqui nos querem trazer, mas verificamos algumas barreiras do ponto de vista formal da própria Constituição no que respeita ao primado do direito europeu.

Quanto à proposta do PCP, confesso que tenho alguma dificuldade em perceber o que é que o PCP pretende incluir aqui com a defesa do mundo rural, porque não está materializado. Se for aquele conservadorismo em que

tantas vezes resvala o debate para a defesa da caça e das touradas, é evidente que o PAN não acompanha.

Portanto, convém que, de facto, se perceba o que é que aqui querem introduzir, porque se for nessa dimensão é evidente que não acompanhamos, até porque achamos que essa é uma visão manifestamente redutora do mundo rural e, como o Sr. Deputado não desenvolveu o que é que pretende ver consagrado nesta norma, temos alguma dificuldade em perceber se isto é aqui um pouco entrar pela porta do cavalo, como se costuma dizer.

Em relação ao combate ao despovoamento e à desertificação, acompanhamos plenamente, bem como a proposta de aditamento do n.º 3 para que haja uma intervenção nos fatores de produção e bens produzidos. Acompanhamos o princípio, mas, lá está, sabemos que temos os limites decorrentes da própria União Europeia e, portanto, não vemos como é que isso possa ser ultrapassável.

Quanto às propostas de revogação do artigo 94.º do Chega e da Iniciativa Liberal, não as acompanhamos; já, no entanto, quanto ao redimensionamento dos minifúndios, tendo em conta que, aqui, sim, nos parece que há uma intervenção do direito de propriedade, que é manifestamente desproporcional e excessivo, achamos que já não faz sentido manter este artigo 95.º, seja pela sua não aplicação, seja porque já não nos parece existir aqui qualquer princípio de interesse público que possa levar à justificação da sua manutenção.

Quanto ao artigo 96.º e à proposta da Iniciativa Liberal, na forma de exploração de terra alheia, olhamos de forma diferente para esta proposta de revogação, porque, efetivamente, faz-nos sentido manter o n.º 1, mas o n.º 2 parece-nos estar completamente ultrapassado, seja pela prática, seja pela legislação ordinária, portanto, não vemos qualquer tipo de problema em tirar este apêndice constitucional, por assim dizer, que acaba por não ter qualquer tipo de aplicabilidade, mas, repito, relativamente ao n.º 1 parece-nos que faz

sentido manter a norma.

Quanto ao artigo 97.º, temos novamente várias propostas, nomeadamente quanto ao auxílio do Estado, acompanhamos a proposta do Bloco de Esquerda quanto aos fenómenos climáticos extremos e por perdas e danos decorrentes das alterações climáticas.

Muitas das vezes, quando ocorrem estes fenómenos, as próprias seguradoras estão a afastar a sua responsabilidade, e parece-nos que, tendo em conta que Portugal é um dos países mais afetados pelos efeitos quer das alterações climáticas, quer, tendo em conta a sua dimensão mais extrema, ora temos cheias, ou geadas que devastam explorações, ora temos uma seca extrema e uma escassez de água, que também tem um efeito absolutamente devastador, e, portanto, faz-nos todo o sentido que isto esteja aqui previsto para uma maior segurança e garantia da soberania nacional em matéria alimentar e de escassez de água.

Já quanto à proposta do Chega nos apoios de limpeza para os terrenos e reordenação do território e prevenção dos incêndios rurais, não está aqui materializado como é que o Estado vai intervir, se bem que poderá ser sempre remetido para a lei ordinária, portanto, não nos choca discutirmos este princípio, mas parece-nos é que teria de estar aqui um pouco mais densificado, apesar de não nos chocar a sua introdução.

Efetivamente, o problema da limpeza dos terrenos e dos grandes incêndios, nomeadamente na política florestal, parece-nos um problema grave cuja resolução, ano após ano, tem vindo a ser atrasada, nomeadamente no que diz respeito à política florestal, onde o Estado não tem feito um trabalho mais sério e aprofundado até na reconversão do ponto de vista da monocultura e da cultura superintensiva e intensiva, que assistimos de norte a sul do País e que transforma o nosso País numa caixa de fósforos pronta a arder.

Já quanto à proposta do PCP, confesso que aqui voltamos, por um

lado, à mesma questão do direito à União Europeia, por outro, não densificaram em que medida é que isto se pretende aplicar.

Presumo que tenha a ver com o facto de termos na nossa fronteira — e penso no caso do olival intensivo e superintensivo ou no caso de Odemira —, em que temos várias empresas estrangeiras a operar com uma larga extensão do território ocupada, quilómetros e quilómetros a perder de vista, com o superintensivo aplicado e, nesse sentido, parece-nos que há um grave problema no nosso País que deveria ser objeto de regulamentação.

Todavia, infelizmente, esta Casa, o Parlamento, a Assembleia da República, já rejeitou no passado a regulamentação destas matérias e, portanto, a lei ordinária até já poderia ter ultrapassado isto, sem se colocar o problema de estarmos na Constituição a entrar em choque e em colisão com o direito da União Europeia.

Portanto, acho que este trabalho tem de ser feito também na dimensão da legislação ordinária, nomeadamente quanto à avaliação do impacto ambiental e, acima de tudo, quanto à regulamentação para a implementação.

Estes são princípios com os quais concordamos, porque, mais uma vez, aquilo que se verifica junto à fronteira com Espanha, com prejuízo da qualidade de vida e até da saúde da população, é absolutamente vergonhoso, com o olival intensivo e superintensivo e com a produção e o tratamento dos resíduos. O nosso solo está completamente esgotado, degrada-se a qualidade de vida das populações e, nesse sentido, é evidente que tem de haver aqui uma solução, que poderá não passar tão e somente pela Constituição.

O Sr. **Presidente**: — Passo, agora, a palavra aos partidos que não apresentaram propostas, começando pelo Sr. Deputado António Monteiro, do Partido Socialista.

O Sr. **António Monteiro** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, o Partido Socialista não apresentou qualquer proposta de alteração a estes artigos sobre a política agrícola, uma vez que se sente confortável com os atuais artigos que fazem parte da Constituição.

No entanto, gostaria de realçar aqui alguns aspetos que poderemos, de alguma forma, considerar para um debate mais aprofundado, nomeadamente no artigo 93.º, na proposta apresentada pelo PCP, onde se acrescenta a seguinte alínea *d)* «Contribuir para a defesa e desenvolvimento do mundo rural, bem como para o combate ao despovoamento e à desertificação;».

Evidentemente, esta é uma área importante que, no nosso entender, poderá fazer parte de uma alteração à Constituição, pelo que nos sentiríamos confortáveis na discussão deste ponto.

O mesmo já não poderemos dizer quando falamos na parte final do n.º 3, em que se diz: «... de adequadas políticas de intervenção no mercado e preços dos fatores de produção e dos bens produzidos.»

O mesmo também na proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda, nomeadamente quando fala da questão dos preços justos para os produtores e para os consumidores, sendo certo que existem muitos fatores que influenciam todos estes preços que chegam ao mercado e, portanto, esses fatores, para nós, são livres e não merecem a intervenção estatal, nomeadamente de uma forma direta e objetiva.

Também achamos que podemos discutir a questão da diminuição do uso dos fertilizantes para a produção agrícola, sendo certo que existem situações muito específicas em que há necessidade de continuar a usá-los, mas que, evidentemente, poderão, de alguma forma, ser substituídos esses químicos sintéticos por orgânicos.

Também entendemos que é importante fomentar o uso eficiente da água, da energia e dos fertilizantes, o que, para nós, pode ser objeto de uma discussão mais aprofundada, não ficando totalmente fora estas questões para o Partido Socialista.

Quanto aos artigos revogados, nomeadamente as propostas apresentadas pela Iniciativa Liberal e pelo Chega, não iremos acompanhá-las, como é evidente, uma vez que nos sentimos confortáveis com os artigos que constam da Constituição e, por isso, não apresentámos quaisquer propostas de alteração.

No entanto, ainda gostaria de salientar a proposta do Bloco de Esquerda ao artigo 97.º, n.º 2, alínea c) «Apoio à cobertura de riscos resultantes dos acidentes climatéricos e fitopatológicos imprevisíveis ou incontroláveis, de fenómenos climáticos extremos e por perdas e danos decorrentes das alterações climáticas;»

Ora, para nós, é evidente que existem alterações climáticas, que estão a provocar alterações significativas no mundo rural e na nossa agricultura, e, assim sendo, é evidente que a intervenção da parte do Ministério da Agricultura, como tem sido e como acontece já hoje em dia — nomeadamente, na seca que aconteceu no ano passado, houve, da parte da intervenção do Ministério da Agricultura, um apoio direto aos agricultores, depois do levantamento que foi efetuado e dos prejuízos resultantes desses mesmos fenómenos climáticos —, e, assim sendo, também será para nós, Partido Socialista, objeto de análise e de discussão mais aprofundada.

Sobre aquilo que diz o PCP, nomeadamente no artigo 98.º-A, evidentemente que não podemos concordar, nem sequer podemos acompanhar na questão da apropriação do solo por estrangeiros. Não consideramos que isso seja válido para ser incluído na Constituição, nem objeto de discussão.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra, pelo PSD, o Sr. Deputado Paulo Ramalho.

O Sr. **Paulo Ramalho** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados,

antes de mais, quero agradecer todos os contributos que aqui foram apresentados, que merecem, naturalmente, uma reflexão.

A primeira nota que o PSD gostava aqui de deixar é a seguinte: o PSD não se sente muito desconfortável com a manutenção destes artigos, por uma razão muito simples, que é a de que, apesar de alguns deles, até do ponto de vista da realidade atual, poderem estar um bocadinho desfasados, a verdade é que, numa interpretação atualista, facilmente se consegue chegar aos objetivos que se pretende.

E há algo que, desde já, o PSD gostava de dizer: a agricultura é um setor absolutamente estratégico de qualquer Estado soberano e que se quer manter como soberano. Tem um conjunto de funções que vão muito para além de uma simples atividade económica e, portanto, deve ser visto com essa dimensão.

Desde logo, quero dizer que o agricultor não é um mero produtor de alimentos. É também alguém que cuida do território. É alguém que cuida do ambiente. É, por exemplo, alguém que previne, com a sua presença, os incêndios e que mantém a paisagem rural. E temos também de ter em conta essa dimensão, quando analisamos a política agrícola.

Depois, quero dizer o seguinte: o nosso País é um País pequeno, mas muito diferenciado, do ponto de vista da propriedade agrícola e das explorações agrícolas. Temos propriedades agrícolas de grande dimensão no Sul, a partir do Ribatejo e do Alentejo, e temos propriedades muito pequenas, designadamente no Norte, em que predomina claramente o minifúndio.

Portanto, há que olhar para esta matéria, com visões algo diferentes. E daí que também não podemos esquecer a importância do agricultor e da sua ligação ao território, que já foi aqui afluída, e muito bem.

Ora, chegando aqui, o que é que me apraz dizer? Relativamente aos objetivos da política agrícola, reparai, hoje, integrados na União Europeia, estamos associados e vinculados a uma Política Agrícola Comum (PAC).

Aliás, a única política comum que a União Europeia tem é precisamente a agrícola.

O Sr. **João Dias** (PCP): — Não é a única!

O Sr. **Paulo Ramalho** (PSD): — E isto não é completamente despidendo do que estamos aqui a tratar, o que não significa que o Estado português deva prescindir de ter uma estratégia para a sua própria política nacional, em termos agrícolas. Daí que, quanto à Política Agrícola Comum — por exemplo, o PEPAC (Plano Estratégicos da Política Agrícola Comum) foi recentemente negociado entre o Estado português e a União Europeia —, há um conjunto de limitações, mas também há uma folga enorme para que possamos, digamos assim, negociar aquilo que queremos para a estratégia de produção agrícola e agroalimentar do País.

Portanto, temos de ter em atenção que é fundamental ter essa matéria aqui em cima da mesa.

Não vejo nenhum problema que tenha sido colocado, de ordem constitucional, na negociação da PAC e da aplicação da Política Agrícola Comum, pelo facto de estarem aqui estes objetivos e não outros descritos no artigo 93.º. Pelo contrário, as coisas têm funcionado de forma absolutamente normal.

E, por exemplo, quando falámos na questão da proteção da biodiversidade e falámos, por exemplo, no Pacto Ecológico Europeu, os produtores agrícolas nacionais estão, naturalmente, obrigados a trabalhar para atingir um conjunto de metas que ali estão previstas. Se vai ser possível ou não, isso é uma outra questão. Se isto vai sofrer ou não alterações, é uma outra questão. Mas o que está aqui escrito, o que está aqui descrito, não tem impedido que Portugal assuma essas responsabilidades.

Há uma tendência clara no sentido da diminuição do uso dos pesticidas

e dos fertilizantes químicos e uma tentativa de produzir produtos de qualidade cada vez maior e produtos que tenham um contributo muito positivo para uma dieta saudável. São coisas absolutamente normais.

Isto não significa que não devamos olhar para esta questão em duas dimensões. Uma dimensão é a económica, que é muito importante. Os agricultores devem ser devidamente remunerados pelos serviços que fazem, que prestam, e não é só de produção de alimentos, como disse, mas também de cuidar do meio ambiente e do território rural. E estamos a falar dos pequenos e dos grandes. O Estado e a Política Agrícola Comum têm, naturalmente, de ter em atenção esta diferenciação, para permitir que a remuneração seja justa.

Portanto, esta é uma primeira nota que gostava de deixar, o que não significa, por exemplo, que o PSD se sentisse desconfortável com a inclusão da proposta do PCP de defesa e promoção do mundo rural. Não, sendo certo que isto está *in situ*. Portanto, o agricultor é claramente um ator absolutamente fundamental do mundo rural.

Aliás, sem agricultores, o que seria o nosso mundo rural? Se ele já está a ficar desertificado, o que seria no futuro? Os agricultores, mesmo os pequenos agricultores, têm de permanecer no mundo rural e ter condições para que permaneçam no mundo rural.

Depois, relativamente ao artigo 94.º, este artigo, de facto, aqui, sim, admito, ou podemos admitir, que pudesse hoje não fazer sentido estar aqui presente. Mas também não deixa de ser verdade — e aqui, no que vou dizer, gostava de ter algum cuidado nas palavras que vou escolher — que, pessoalmente, e penso que o PSD também me acompanha, não esqueço que, apesar de o direito de propriedade ser muito importante e legítimo, isso não significa que haja aqui uma certa dimensão social da terra destinada à produção agrícola e, designadamente, das terras mais importantes.

É importante que se criem condições — e, se calhar, não é preciso que

esteja na Constituição — para que terras abandonadas com forte capacidade de produção agrícola não permaneçam abandonadas. E não é por mero acaso que aprovámos recentemente, na Assembleia da República, o Banco de Terras, que está agora a ser discutido, em sede de especialidade.

Nessa matéria, gostava também de dizer o seguinte: Portugal tem o tecido empresarial agrícola mais envelhecido da União Europeia. Temos menos de 4 % de agricultores com menos de 40 anos, e muito disto deve-se à dificuldade no acesso à terra pelos jovens agricultores. Mas admito que este artigo 94.º pode permanecer. Não nos cria grande confusão, mas podia, eventualmente, desaparecer, porque está desatualizado.

Relativamente ao artigo 95.º, aí não tenho a mesma opinião. Acho que se ele deve manter. E deve manter-se porquê? Porque o Estado deve manter uma vontade estratégica clara de promover e facilitar o emparcelamento, porque, nas regiões do Norte, designadamente, é importante que as produções agrícolas ganhem dimensão e que a propriedade ganhe dimensão, para que possa ter mais escala e mais rentabilidade. Aí, até admito que faça sentido manter este artigo, porque ele permite isso mesmo: que o Estado até crie condições, designadamente de ordem fiscal, para que existam processos de emparcelamento e, portanto, de aumento da escala das explorações agrícolas.

Relativamente ao artigo 96.º — se o n.º 2 é questionável, se deve ou não deve manter-se —, o n.º 1 sim, até porque acho que, se há coisa que tem funcionado bem na agricultura, é o arrendamento rural, que cria condições de estabilidade para ambas as partes — o proprietário e o arrendatário — poderem, digamos assim, desenvolver a sua ação de produção agrícola. E, portanto, parece-me que, nessa matéria, o PSD se sente confortável com a sua manutenção.

Quanto ao artigo 97.º, que tem a ver com os apoios do Estado, reparei no título: «Auxílios de Estado». Se pensássemos apenas naquilo que é a

definição de «auxílios de Estado» da União Europeia, estávamos aqui perante uma situação complexa, porque os auxílios de Estado têm de ser autorizados pela Direção-Geral da Concorrência da União Europeia.

Veja-se o que está a acontecer agora com aquele acordo que se fez para a estabilização dos preços, em que há um pacote de 140 milhões de euros prometidos aos agricultores, aos produtores agrícolas, e estamos dependentes, nesta altura, de que sejam aprovados esses auxílios de Estado pela União Europeia, para poderem ser, digamos assim, distribuídos, conforme está contratualizado entre o Governo, a distribuição e a produção, no tal pacto da estabilização e redução dos preços. Portanto, acho que faz todo o sentido que se mantenha aqui este artigo 97.º.

Relativamente ao artigo 98.º, gostava de dizer o seguinte: é muito importante que se perceba que os agricultores têm todo o direito de continuar a contribuir para a definição das políticas públicas. E ainda bem que é assim. Por isso é que, por exemplo, a Confederação dos Agricultores de Portugal tem assento no Conselho Económico e Social. Mas não só. Há um conjunto de fóruns do Ministério da Agricultura, e não só, onde as organizações de agricultores estão a defender os interesses dos agricultores e a dar o seu contributo para questões de ordem da política agrícola.

Também gostava de dizer algo mais ainda sobre a questão do associativismo e do cooperativismo. É muito importante que percebamos a importância de continuarmos a fomentar o associativismo e o cooperativismo, em Portugal.

Não é por mero acaso que vários estudos têm sido publicados, dentro da União Europeia e em Portugal, obviamente, que dizem que as organizações de produtores são muito importantes para organizar a produção e permitir maior rentabilidade aos agricultores e, designadamente, aos pequenos agricultores. Portanto, devemos continuar a ter essa visão e a contribuir para que ela seja efetiva.

Por último, queria também dizer que temos de ter em atenção, como alguém aqui dizia — e muito bem —, que Portugal é deficitário, largamente deficitário, e hoje mais deficitário do que no ano passado, por exemplo, na sua balança comercial, no que diz respeito à produção agrícola e ao setor agroalimentar.

Portanto, Portugal deve continuar a trabalhar, a fazer esforços, no sentido de construir cada vez mais soluções para ter mais autonomia, para ter mais soberania e segurança alimentar, o que não significa que não deva continuar também a fazer um esforço para continuar a aumentar as exportações, como tem vindo a acontecer, o que significa que a nossa agricultura, em muitos setores, é fortemente competitiva, e ainda bem.

Sobre esta matéria, por agora, era isto que gostava de deixar dito.

O Sr. **Presidente**: — Passo agora a palavra ao Sr. Deputado Rui Tavares, do Livre.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Sr. Presidente, tentando ser breve, embora sejam muitos artigos, gostava de usar um critério mais ou menos transversal, a que, no início destas discussões, me referi, por algumas vezes: que problemas novos é que carecem de solução — aí, vale a pena atualizar —, que soluções é que são propostas, que resolvem verdadeiros problemas que temos — às vezes, há soluções para nenhum problema —, e que artigos, eventualmente, é que temos na Constituição que hoje nos causam problemas e que precisamos de resolver, revogando.

Na verdade, sendo que uma Constituição serve para várias coisas — para definir o que é a comunidade politicamente organizada, para delimitar a República —, dar alguns passos, não é a única coisa que ajuda a definir o que é uma nação, mas também dá alguns passos nisso, acima de tudo, ajuda-nos a dar competências ao Estado. E até, naquela definição muito conhecida

de «Estado», weberiana, de que o Estado é o monopolista do uso da força legítima — esquece-se sempre de dizer o resto — num determinado território.

Estes artigos convocam-nos para o lado da projeção da força legítima do Estado, da soberania, num determinado território. Muito no sentido do que acabou de dizer o PSD, não há efetiva soberania se ela não for pensada para um determinado território. No nosso caso, um território relativamente exíguo, mas muito variado, com uma grande biodiversidade e para o qual esta Constituição que temos, a de 1976, nos ajudou a resolver um problema de transição em termos de modelo económico. Ajudou-nos a transitar de um País que tinha um império e deixou de ter e que teve de se integrar numa Comunidade Económica Europeia em que, como já foi aqui lembrado, a política agrícola comum — que era, já nessa altura, um pilar importante, e continua a sê-lo — consumia um terço do orçamento europeu.

Aquilo a que a Iniciativa Liberal nos convoca aqui, independentemente de questões de coerência ou incoerência, é deixarmos de ter estas políticas na Constituição. Mas temos uma diferença, porque, do lado do Livre, achamos que isto deve continuar aqui, que nos ajuda a resolver problemas, como já ajudou no passado. Inclusive, algumas das coisas que, aqui, parecem datadas, consideramos que têm ainda alguma força e alguma necessidade atual. Portanto, não nos revemos — digo-o assim, transversalmente, e assim poupamos tempo — nas revogações que a Iniciativa Liberal faz logo no artigo 93.º e que, depois, a Iniciativa Liberal e o Chega fazem em vários dos artigos subsequentes.

Ao contrário, achamos que — agora sem entrar em detalhes sobre se teria esta ou outra palavra de ser afinada — tanto o Bloco de Esquerda, como o PCP, como o PAN, pretendem resolver ou problemas novos, ou que já existiam e que se agravaram, desde as alterações climáticas, questões de segurança alimentar, de soberania alimentar, e que têm valor nas suas

propostas, embora, em segunda leitura, possamos ver como é que elas se afinam.

Queria só tocar muito ao de leve na questão dos latifúndios, dos minifúndios e em relação à propriedade de determinados tipos de solos: as tais provisões que eu dizia que, embora pareçam datadas, podem ter ainda uma certa atualidade. Por um lado, somos um território exíguo e estamos no mercado interno europeu e numa situação de liberdade de circulação. Também nos tornámos, nos últimos anos, um território muito mais apetecível, tanto urbano como rural, do ponto de vista global. Isto é apenas reconhecer um facto.

E como o mercado global é, ele próprio, muito vasto, basta que uma percentagem residual desse mercado global se interesse, seja pelo nosso território urbano, seja pelo nosso território rural, para nós, se decidirmos que não nos devemos proteger, ficarmos numa situação que é de rápida transferência de poder. Porque aqui não tratamos só de poder político, tratamos de poder económico, e o poder sobre o território é tanto um como outro. É poder real.

Ontem dava o exemplo: um Elon Musk, que tem como fortuna pessoal 70 % ou 80 % do PIB português. Se acharmos que não há nenhuma limitação ao latifúndio, isso pode significar, facilmente, um quarto, um terço do território na mão de uma só pessoa.

Há quem, filosoficamente, ache que, se o contrato é justo, se o preço oferecido foi justo e se a transferência de propriedade se fez de uma forma justa, está tudo bem. Não é a nossa visão: do ponto de vista ideológico, não nos agrada nenhum tipo de concentração de poder, e isto seria uma enorme concentração de poder. Ainda para mais quando há algum tipo de território nosso — a Lezíria, o Douro, e poderíamos ir por aí afora, porque o valorizamos todo — que é especialmente raro, que é especialmente fértil, que, do ponto de vista histórico, tem uma importância patrimonial

extraordinária e com o qual devemos, portanto, ser, por natureza, mais cuidadosos.

Até poderíamos ir mais longe em relação ao tipo, não só de organização do minifúndio, mas de participação de cooperativas, ou daquilo a que no Brasil chamam «arranjos produtivos locais», associações de produtores que têm porta-vozes comuns e que depois participam de forma muito flexível em determinados setores agrícolas — pode ser do mel, da soja, do açaí, por aí afora. Aparentemente, funciona tão bem que há vários partidos que dizem que a ideia foi deles, o que é sempre um bom critério para perceber se a coisa está a funcionar bem.

Uma exceção em relação à proposta do PCP, quanto à apropriação do solo nacional por estrangeiros, creio que aquilo que acabei de dizer tanto vale para cidadãos nacionais como estrangeiros. E, ou definimos que tipo de solos é que achamos, eventualmente por razões de segurança nacional, embora aí deva estar noutra parte da Constituição, que têm um especial melindre se forem detidos por estrangeiros, ou então não faz sentido. Quero dizer, tanto pode um estrangeiro que já está aqui há bastante tempo ter um amor pela terra e fazer um cultivo, uma exploração dela, que é interessante para o País, como pode um nacional estar a utilizá-la de uma forma completamente predatória.

Para terminar, e isto não é de todo a minha matéria, a minha praia, mas nunca me esqueço quando um dia recebi, já não sei de que DG (Direção Geral) da Comissão Europeia, um livro com as denominações protegidas a nível europeu. E uma pessoa apercebe-se que a França, a Itália e a Espanha tinham 50 páginas nesse livro, mas que a Grécia e Portugal tinham, se calhar, 20 páginas. Depois, quando íamos comparar com o Reino Unido, com a Alemanha, com países, alguns deles, muito maiores do que o nosso, nós percebemos que, apesar de tudo, não somos assim tão pequenos e, em determinadas áreas, aquilo que podemos fazer e aquilo em que nos podemos

posicionar é muitíssimo interessante. Mas, se não tivermos estratégia, não tiramos todo o partido que podemos tirar dessas nossas vantagens comparativas, ou dessas nossas especificidades.

O Sr. **Presidente**: — Passava, então, a palavra aos partidos que têm propostas, para responderem.

Pelo Chega, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Pinto.

O Sr. **Pedro Pinto** (CH): — Muito obrigado, Sr. Presidente, vou tentar ser rápido.

Bom, percebemos perfeitamente porque é que o Sr. Deputado Rui Tavares disse que esta não era a sua praia. É porque, depois de fantasiar os latifúndios, ficámos todos a perceber que, realmente, vive noutra mundo, no mundo da ilusão. Portanto, percebemos que não era a sua praia.

Agora, nunca esperei chegar a esta Comissão para a Revisão Constitucional e vir um Deputado do Bloco de Esquerda tentar dar lições de agricultura ao Grupo Parlamentar do Chega. Isso é que não me passava pela cabeça.

Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, não deixa de ser curioso que, quer o Bloco de Esquerda, quer o PAN, que são partidos que nunca ligaram ao mundo rural, partidos anti mundo rural, venham agora rasgar as vestes em defesa do mundo rural. Pelo amor de Deus!

E, não limitando o mundo rural à caça ou à tauromaquia, são dois partidos que são contra uma e a outra, para além de variadíssimas coisas sobre o mundo rural.

Deixe-me só dizer-lhe isto, Sr. Deputado Pedro Filipe Soares: porque é que nós estamos dependentes do estrangeiro? Porque, nas expropriações, nas invasões das propriedades, que não foi o senhor que fez, porque não tinha idade para isso, mas que os seus colegas do futuro Bloco de Esquerda —

MRPP (Movimento Reorganizativo do Partido do Proletariado), UDP (União Democrática Popular), aquilo tudo —, conjuntamente com o Partido Comunista, com o assassinato, por exemplo, de algumas pessoas, o Alentejo deixou de ser o celeiro de Portugal. É que o Alentejo era o celeiro de Portugal! E foi por causa de uma reforma agrária mal feita, de um PREC, que isso aconteceu.

Deixe-me também que lhe diga, já que estou a falar nisto, que aqueles grandes defensores, que vêm aqui, hoje, como arautos da defesa da agricultura... Por exemplo, propostas do Chega para o Orçamento do Estado. Apoio extraordinário à produção de cereais: PAN, contra. Fundo autónomo de apoio à agricultura de pequena escala: Bloco de Esquerda e PAN, contra. Empresa pública de armazenamento de produtos cerealíferos: Bloco de Esquerda, abstenção; PAN, contra. E podia continuar com uma longa lista de coisas que seriam ótimas para a agricultura e importantes para a ajuda aos agricultores nas quais os senhores votaram contra ou se abstiveram.

Portanto, em relação à agricultura e à moral que têm para falar de agricultura e vir aqui em sua defesa, Bloco de Esquerda e PAN, estamos tratados.

Vou começar por comentar o artigo 93.º, em relação, por exemplo, à Iniciativa Liberal.

A Iniciativa Liberal trouxe este conjunto de artigos que querem revogar, revogar, revogar. Eu até acho que a Iniciativa Liberal quer revogar a agricultura. É a sensação que me dá em relação à Constituição da República Portuguesa, que querem revogar o nome «agricultura» daqui. Portanto, a ideia da Iniciativa Liberal será essa.

Relativamente ao artigo 93º, à proposta do Bloco de Esquerda. Nós temos algumas dúvidas em relação à redação da proposta. Percebemos e reconhecemos que é fundamental reconhecer e valorizar a produção agrícola. Também é fundamental falar e reconhecer a falta de soberania alimentar do

nosso País. E é importante que haja, e que falemos disto aqui, um aproveitamento racional dos recursos do País, e chamamos a atenção para os desafios que enfrentaremos e que já enfrentamos relativamente à escassez dos recursos hídricos.

A proposta do PCP parece ir no mesmo sentido, mas achamos que a redação é ainda um bocadinho pior, falando mesmo na intervenção do mercado. Estando de acordo com o princípio da valorização do setor agrícola, não estamos de acordo com a solução apresentada — isto no artigo 93.º.

Quanto à proposta do PAN, na teoria é boa, mas, Sr.^a Deputada, está aqui explicado que existe uma grande falta de conhecimento dos atuais desafios à atividade agrícola e dos agricultores. Não podemos passar da agricultura que temos apenas para a agricultura biológica. É impossível fazer essa passagem. É um tipo de agricultura que devemos fomentar, é importante fomentar esse tipo de agricultura, mas o nosso País tem necessidades alimentares, e são essas que temos de defender.

Em relação ao artigo 96.º, é a única revogação da Iniciativa Liberal com a qual estamos de acordo. Achamos que é um artigo que já não faz sentido estar no texto constitucional, podendo, inclusive, ser regulado numa lei ordinária.

Depois, em relação ao artigo 97.º, do Bloco de Esquerda: esta proposta, para além de manter a previsão dos auxílios de Estado e de vir incluir o apoio para os casos de fenómenos climáticos extremos, parece-nos relevante. Os exemplos do verão passado, em relação à onda de calor, que parece que este ano vai voltar, deixa esta necessidade bem evidente, e somos favoráveis a esta alteração.

Quanto ao artigo 98.º-A, do PCP, não vemos a necessidade de incluir esta norma no texto constitucional, nem de criar este tipo de restrições. Aliás, porque nem percebemos o que é que o PCP pretende. Diz «apropriação de

solos por estrangeiros», mas o que é que o PCP pretende? É trazer os estrangeiros para Portugal e depois não podem ter nada? Bom, é uma proposta do PCP que é um bocado ambígua e que carecia de explicações.

Só para terminar, não posso deixar de referir, até pela consideração que tenho pelo Sr. Deputado António Monteiro — já tivemos, também, um debate aceso e acalorado na Comissão de Agricultura e é sempre um gosto discutir consigo — que o Sr. Deputado, apesar de ser do interior, deve falar pouco com os agricultores. Porque ouvir o Partido Socialista a falar de apoios dados aos agricultores na seca quando a grande maioria dos apoios da seca ainda não chegou ao bolso dos agricultores, e o Sr. Deputado sabe que é verdade... Se o Sr. Deputado falar com os agricultores, sabe que é verdade, que já veio chuva, já estamos outra vez em seca extrema e ainda estão à espera dos apoios da seca do ano passado. Sr. Deputado, vir para aqui falar dos apoios da seca? Pelo amor de Deus!

Muito obrigado, Sr. Presidente. Como vê, fui sucinto na minha intervenção.

O Sr. **Presidente**: — Sobre a Constituição, foi sucinto. Depois o resto...

Risos.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Vou comentar rapidamente as propostas dos outros partidos.

O PCP adita uma alínea *d*) ao n.º 1 do artigo 93.º relativamente ao combate ao despovoamento e à desertificação. Se o artigo 93.º, contra a nossa

vontade, ficar, teremos todo o gosto em estar com o PCP na introdução desta provisão constitucional.

Já não posso dizer o mesmo em relação à adição do n.º 3, onde fazem a menção de «intervensões do mercado» e «controlo de preços dos fatores de produção». Aí, não.

O Bloco, no artigo 93.º, também faz menção, no inciso da sua alínea a), da «redução da dependência alimentar». Soa-me demasiado protecionista para aquilo que deve ser uma verdadeira política agrícola. Porque podemos falar de segurança alimentar, de autossuficiências e daqueles eufemismos de «melhorar a balança alimentar», mas quem paga isto, sempre, são os mais pobres. Sempre. E se é verdade que se aprende muitas coisas com situações de crise e de guerra, como a que vivemos no último ano e tal, uma das coisas que aprendemos é que se deve ter codependências com Estados com os quais não venhamos a ter surpresas como as que tivemos.

Porque mesmo que Portugal tivesse tido uma autossuficiência agrícola, não teria nunca autossuficiência, por exemplo, a nível de fertilizantes ou adubos. Portanto, estaria sempre em condições de ser afetado fortemente por este tipo de quebras das cadeias de abastecimento. A solução não é proteger mais, é arranjar mais alternativas de cadeias de distribuição que possam ser rapidamente substituídas se houver problemas com alguma delas.

No artigo 97.º, o apoio de Estado que é ali previsto, não é por ser contrário à política europeia, porque acho que isso não seria para aqui chamado, mas está a perpetuar, para danos de todo o tipo, uma noção de que os agricultores precisam permanentemente de ter uma rede que eles próprios não conseguem ter. A agricultura portuguesa transformou-se numa espécie de casino de subsídios e de apoios da qual dificilmente consegue sair, se não tiver — e até tem tido, em alguns setores — competitividade própria para vingar sem esse tipo de ajudas.

O PAN, relativamente ao artigo 93.º, propõe-nos, mais uma vez, um autêntico programa de Governo — é o vosso programa de Governo! —, portanto, preclude todos os outros. Acho isto, desculpe, pouco democrático. Eu também podia chegar aqui e tentar por todos os credos na Iniciativa Liberal, excluindo todos os outros. Isto não é assim! E diz-se muito preocupado com a competitividade da agricultura e com o rendimento dos agricultores, mas, se calhar, há meia dúzia das alterações que quer introduzir no artigo 93.º, que são altamente complexas, para ser eufemístico, relativamente à capacidade de os agricultores serem competitivos naqueles contextos.

Gostava de acabar com um comentário geral sobre esta discussão, que foi bastante mais interessante do que se podia supor, porque eu percebo que ao propormos a revogação de cinco artigos, não esperássemos ter vencimento de causa em todos. Mas se nem o n.º 2 do artigo 96.º conseguimos revogar, e recordo que o n.º 2 do artigo 96.º proíbe a existência ou constituição de regimes de aforamento, colónia ou parcerias agrícolas, coisas que já não existiam, na maior parte, quando a Constituição foi redigida em 1976...

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Não é nada disso!

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — No Código Civil já estavam proibidos novos aforamentos e novas colónias, colónias que, aliás, só existiram na Madeira — na Madeira! Portanto, há 60 anos que isto não existe e nós achamos que tem de continuar na Constituição!

Portanto, se nem o n.º 2 do artigo 96.º revogamos, não vamos revogar nada. E, portanto, desde já, aqui já declaro derrota na minha tentativa de fazer uma Constituição mais enxuta, porque se nem isto conseguimos dizer que já

não valia a pena estar na Constituição, já não há esperança absolutamente nenhuma.

E a noção de que revogar cinco artigos é acabar com a agricultura? E a indústria mineira, onde está? E a indústria de serviço, onde está? E a indústria transformadora, onde está? Vamos pôr na Constituição políticas para isto tudo.

O Sr. **Pedro Pinto** (CH): — Então, não há propostas?!

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Não estão. Nós queremos é tirar estas, não queremos pôr cá nenhuma.

Portanto, a política agrícola tem — e já sei que a justificação vai ser território. Mas, portanto, as minas não têm território, a instalação das indústrias não tem território, os acessos para as cadeias de abastecimento dessas indústrias não têm território?!... Tudo tem território! Tudo se passa em Portugal! E vamos ter políticas para isto tudo? Com o mesmo destaque que temos cinco ou seis artigos sobre política agrícola? E, portanto, quem não vê que isto é um resquício histórico de um anacronismo, que, na altura, era importante, há 50 anos, quando a Constituição foi redigida, não vê nada. Desculpem!

E se não temos a objetividade de levantar um bocadinho os pés do chão e ver isto em perspectiva, não vamos conseguir nunca fazer uma Constituição que seja uma peça capaz, e já nem digo bela e inspiradora, mas capaz.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Dias.

O Sr. **João Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Permitam-me, Srs. Deputados, que inicie a minha intervenção pelas propostas de alteração do PCP e depois passarei às propostas dos outros grupos parlamentares e partidos.

Relativamente à proposta que o Partido Comunista traz relativamente ao mundo rural, à sua defesa e ao seu desenvolvimento, esta proposta pode ser, no fundo, avaliada em duas dimensões: uma que tem a ver com o mundo rural; e outra com o quanto ele contribui para o combate ao despovoamento e à desertificação. Daquilo que foi aqui levantado relativamente a estas dúvidas, parece-me que esta proposta, por si só, deixa clara a nossa intenção e não precisa de grandes explicações.

Contudo, há quem veja sempre algumas perseguições ou alguns fantasmas, mas, de qualquer forma, o mundo rural é o mundo rural com tudo aquilo que ele encerra e o caracteriza e, nesse sentido, não podemos achar que o mundo rural é amputado de esta ou daquela característica que lhe devemos impor, se calhar, até do mundo urbano.

O mundo rural tem as suas características e não existe apenas no interior do País; existe na zona litoral, nas zonas litoralizadas, e, nesse sentido, tem as suas características e, felizmente, devido a essas características, precisa de ser defendido e, naturalmente, a intervenção que o mesmo pode ter no combate ao despovoamento e à desertificação é reconhecida por todos — aliás, não há quem nesta Casa não se refira sempre ao mundo rural enquanto componente de combate a estes dois elementos, nomeadamente ao despovoamento com tudo o que isso tem de implicação em termos económicos e sociais de cada uma das regiões. Portanto, não há muito mais para desenvolver relativamente a esta proposta, que é clarinha relativamente ao que a mesma encerra.

Quanto ao aditamento que aqui apresentamos da apropriação do solo nacional por estrangeiros, não é nenhuma novidade, pois o PCP já tem apresentado esta proposta em outras revisões constitucionais.

Mas quero também, para os Srs. Deputados que possam estar desatentos, deixar a informação que a nossa vizinha Espanha tem, precisamente, de regimes que estabelecem restrições, em situações de interesse e de defesa nacional, à apropriação do solo por estrangeiros e também por nacionais.

E, portanto, só para dar um exemplo, muitos outros países existem pelo mundo fora com restrições completas, absolutas, outros com um regime, que é o que nós aqui colocamos, a ser estabelecido, com as condições que limitem essa apropriação do solo nacional por estrangeiros, até porque nós não podemos deixar de apreciar o que temos, neste momento, em curso.

O perímetro de rega do Alqueva é o maior dos exemplos. Nos últimos 10 anos, 70 % daquela área, estamos a falar de cerca de 150 000 ha, transitou de mãos, e isso implicou três ou quatro evidências: o aumento do preço da terra em cerca de mais seis vezes; a concentração da terra numa dimensão brutal, de tal forma que hoje a dimensão da propriedade média no Alentejo ronda os 60 ha; e, pior, essa concentração, neste momento, está em meia dúzia de grupos económicos, na sua generalidade, estrangeiros, espanhóis e de outros países.

Portanto, toda esta dimensão, ou seja, a riqueza... Aliás, devemos refletir sobre a função social da terra, que, em primeira mão, deve servir, não para uma financiarização, mas, sim, para a produção alimentar, nomeadamente na garantia da soberania alimentar e da segurança alimentar.

Nesse sentido, poderíamos avançar por aquilo que foi aqui dito, porque há estereótipos que são criadas relativamente à reforma agrária, mas a reforma agrária já foi consenso do arco constitucional. A reforma agrária divergia na forma, mas foi sempre de consenso relativamente à função social da terra.

Portanto, neste momento, ao que estamos a assistir é a que a terra não é vista, prioritariamente, até, por esses grupos económicos, como prioridade

na produção alimentar, mas, sim, como prioridade no lucro rápido e, quanto mais depressa melhor, e como financiarização da terra. É isto que também este artigo 98.º procura defender os interesses nacionais.

Mas, pronto, nós poderemos avaliar isto também no âmbito do desequilíbrio da balança alimentar nacional, que, no último ano, aumentou mais de 1000 milhões de euros, estamos em mais de 5000 milhões de euros, e não venham os Srs. Deputados dizer que isto tem a ver com a inflação, porque estamos a falar de importações que não têm nada a ver com a inflação sobre os fatores de produção, os combustíveis, a energia no território nacional.

Portanto, é preciso que exista aqui, de facto, aquilo que a Iniciativa Liberal quer apagar...

O Sr. João Cotrim Figueiredo (IL): — Que é? Diga lá!

O Sr. João Dias (PCP): — Que é, nomeadamente, ter uma política agrícola planificada, estruturada, pensada, e para podermos ter planificação da produção nacional, do perfil produtivo de cada uma das regiões, de cada um dos territórios, de cada um dos produtores, das necessidades de produção, aquilo que a Iniciativa Liberal diz é que isto seja como cada um queira, não há já aqui regras nenhuma, a começar por não existirem sequer objetivos de política agrícola.

Ora, não existirem objetivos de política agrícola é deixar que a função social da terra esteja completamente desvalorizada e deixada — nem para segundo plano — para plano nenhum.

Ou seja, nós precisamos, de facto, que estas propostas sejam enquadradas, nomeadamente em todos estes artigos, e faz-nos sentido que eles tenham um enquadramento constitucional.

Por isso, acompanharemos a proposta do Bloco de Esquerda para o artigo 93.º, pois nada temos a opor.

Quanto aos outros artigos, queremos deixar a nossa preocupação relativamente ao artigo 95.º, nomeadamente no que tem a ver com as medidas de emparcelamento. De facto, os Srs. Deputados certamente conhecerão, tal como eu conheço, no Baixo Mondego, regiões de produção de arroz, em que os orizicultores — com 10 ha, 50 parcelas separadas — estão ansiosos para que exista um emparcelamento, e, de facto, nós não podemos achar que isto é algo que desmerece a nossa preocupação, nomeadamente no que tem a ver com o redimensionamento do minifúndio.

Por isso, faz-nos todo o sentido que estes artigos permaneçam, pelo que não acompanhamos a proposta de eliminação apresentada pela Iniciativa Liberal.

O mesmo relativamente ao artigo 96.º, nomeadamente a importância que tem relativamente ao arrendamento rural, que nos parece importante.

Acompanharemos a proposta que o Bloco de Esquerda nos apresenta no artigo 97.º, que tem a ver com o auxílio do Estado, e que nos parece fazer sentido.

E, depois, mais uma vez, a Iniciativa Liberal continua numa ótica de deixar uma desregulação, no sentido de que a Constituição abandone aquilo que é um setor fundamental, como é o setor primário, e a participação na definição da política agrícola o que é algo que nós, naturalmente, não podemos acompanhar de maneira alguma.

Para concluir, quero agradecer a apreciação que o Grupo Parlamentar do PS aqui fez relativamente à importância da defesa do mundo rural, e quero deixar, mais uma vez, a ideia de que o mundo rural influencia decisivamente as políticas agrícolas, e, nesse sentido, apreciamos a posição aqui deixada pelo Grupo Parlamentar do PS.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Queria começar por cumprimentar o Sr. Deputado Pedro Pinto — sem o cartaz na mão nem o estava a reconhecer — mas, como é habitual, falou muito sem conhecimento das coisas e julgando, por preconceito, que interpretava a realidade, por não conhecer e por desvio de preconceito, atirou completamente ao lado.

O Sr. Deputado pode confundir urbano com cidadão, mas a minha urbanidade, que é muito maior do que a sua, não diz que eu sou mais cidadão do que o Sr. Deputado, porque seria um erro. É verdade, sou muito mais urbano. Toda a minha vida o demonstra, toda a minha prática parlamentar o demonstra. A urbanidade é algo de que eu me orgulho, e por isso não ando por aí a insultar pessoas, chefes de estado, no Parlamento português, como o Sr. Deputado anda.

Agora, dizer que eu sou mais cidadão do que o Sr. Deputado, é claramente não me conhecer, é claramente não me conhecer, porque, de todo não conhece o meu percurso de vida, as minhas atividades.

O Sr. **Pedro Pinto** (CH): — Engana-se!

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, não vale a pena ficarem incomodados. Eu darei a palavra a todos, só não quero é que discutam uns com os outros.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, eu ouvi quando o Sr. Deputado teceu as considerações que entendeu para dizer que o Chega

era genuíno e todos os outros eram falsificação, mas vamos ver aqui quem é genuíno ou não.

É que eu lembro-me, confesso que fiquei em choque, porque sei bem o que é pertencer a uma população ameaçada por um fogo, sei bem o pânico que isso é na população. E fiquei em choque e enojou-me, quando vi um Deputado do Chega: estava um fogo atrás de si a decorrer, e o que é que ele se lembrou de fazer no verão passado? Um direto para as redes sociais.

Ora, sabe o que é que eu fiz quando o fogo bateu à porta dos meus familiares, à porta da minha comunidade? Eu estava lá a ajudá-los a dar resposta a esse incêndio. Não tínhamos bombeiros, porque eles estavam noutras partes, noutras urgências, mas eu estava lá, não estava a fazer diretos para as redes sociais, não estava a tentar tirar vantagens de um qualquer incêndio, estava a defender a minha comunidade. Por isso, sobre quem é o genuíno ou quem é o transgénico, eu creio que aqui o Chega, com este exemplo muito concreto, demonstra ao que vai.

Sobre a seriedade do debate, creio que há aqui argumentos sérios que vale a pena ter.

Queria responder a algumas questões colocadas pelo PSD, porque acho que merecem um debate interessante, mas quero começar por desmontar uma ideia, que me parece errada, porque ela é estrutural, sobre toda a atividade agrícola e não é verdadeira, ou, pelo menos, não é verdadeira na dimensão em que ela foi apresentada. Dizer-se que a atividade agrícola vive de subsídios, é uma grande verdade. Mas é assim em Portugal e é assim na larguíssima maioria dos países do mundo, é o setor onde mais protecionismo há. E o problema que temos na União Europeia é que, infelizmente, esse protecionismo é para os grandes. Por isso, é que nós fomos obrigados a cumprir quotas de destruição da produção leiteira, por isso é que nós tivemos um conjunto de escolhas estruturais para a nossa produção

agrícola, que nos fragilizaram, que a França não tem e que outros países grandes não tiveram.

Desse ponto de vista, pode dizer-se: «bem, mas o que precisávamos era de menos subsídios». Não, nós não precisávamos de menos subsídios, precisávamos de melhor distribuição dos subsídios que existem.

Agora, eu não acompanho a ideia, mesmo à escala europeia, de que a política agrícola comum deva diminuir. É o debate que está agora em curso, é diminuir a política agrícola comum para aumentar a política de defesa.

Neste momento, é muito mais estratégico e fundamental para a Europa mais do que investir em armas, investir na alimentação, que é onde nós estamos dependentes do resto do mundo.

A questão que colocou o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo e que a Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real também tinha, de outra forma, colocado a mesma vertente, sobre o que é que significa esta ideia de soberania alimentar, no fundo, não é nesses termos que está plasmada a proposta, mas é essa a ideia que está por detrás da proposta do Bloco de Esquerda: o que é que significa esta soberania alimentar? Este é um debate que, em diversas matérias, aquece o coração, há décadas, em Portugal, isto é, como é que nós somos soberanos?

E é difícil dizer que Portugal, com o território que tem, mesmo sendo um território muito diferenciado, consegue ser soberano do ponto de vista alimentar. É difícil dizer isso, porque significa que nós tínhamos de reduzir a população para, à perceção de terreno que temos face à população, termos uma equação que nos permitisse viver da produção que temos.

Agora, dizer e assumir isso e chegar à conclusão de que nós não poderíamos fazer melhor para ser menos dependentes do exterior, isso é que é o erro, porque poderíamos fazer melhor, devíamos ter um *mix* de produção para não ficarmos tão dependentes do exterior. Isso não significa que não devêssemos ter acordo com outros países, ninguém está a propor agora, a

coberto desta realidade, construirmos uma muralha à volta de Portugal e dizer: «não entra cá nem mais um cereal», não é isso. Agora, estarmos absolutamente dependentes do exterior, como estamos atualmente, quando a crise na Ucrânia, a guerra da Ucrânia, se desencadeou, as nossas reservas cereais estavam num mês — um mês —, o que é assustador.

Pensarmos no que significa estarmos na dependência do estrangeiro, é assustador. E, desse ponto de vista, nós tínhamos mais — e isto é curioso —, nós, temporalmente, tínhamos mais reservas, de gás natural ou até de petróleo para transformação, do que de alimentação. Isto mostra como nós não pensámos a alimentação como deveríamos pensar. Assumimos sempre que há uma produção qualquer, alugares no mundo, que nos vai garantir que temos acesso à alimentação. E isso, do ponto de vista da soberania, quer da segurança alimentar, quer até mais do que isso, apenas só no acesso à alimentação, é um erro e é algo para que nós devemos caminhar para ficarmos menos reféns disso.

A proposta do Bloco de Esquerda é um caminho para esse sentido. Não é a ideia — eu não defendo a ideia e acho que ninguém defende, de forma séria —, de que podemos ser soberanos no ponto de vista alimentar, porque não podemos, face à população que temos atualmente; podemos é ser menos dependentes do exterior do que somos atualmente e esse, creio, é o objetivo.

As questões que foram colocadas pelo PSD... E eu achei bastante interessante a intervenção que o Sr. Deputado fez, porque ela revela um pensamento muito estruturado sobre as funções da agricultura para um país, que é uma função de soberania, um país tem de responder pela vida que dá às suas pessoas e, necessariamente, a água é essencial à vida, tem uma função estratégica, a alimentação tem uma função estratégica também e, por isso, tem de ser pensada como tal. De forma isolada, como uma ilha, não, tem de ser também pensado com o mundo, com a União Europeia, com países vizinhos, etc., mas tem de ter uma visão estratégica.

E, desse ponto de vista, creio que a grande crítica que se pode fazer não é se a Constituição tenha ou não impedido o desenvolvimento da política nacional, é que, infelizmente, a política nacional está dissociada do preceito constitucional de caminharmos para esta soberania alimentar. E, por isso, à pergunta: «bem, mas, desse ponto de vista, precisávamos de alterar alguma coisa?», infelizmente, desse ponto de vista, precisávamos de fazer aquilo que em outros aspetos da nossa Constituição é necessário, que é cumprir a Constituição.

E em várias matérias é menos mercado e mais planeamento, sim, é, até porque nós investimos muito em planeamento, por exemplo, no Alqueva, o País investiu muitíssimo no Alqueva e não está a tirar, como deveria, a repercussão do Alqueva do ponto de vista estratégico.

Agora, se neste momento o texto constitucional responde aos novos desafios, em particular das alterações climáticas, não responde, não responde, deveria estar também essa preocupação na política agrícola. Sabemos hoje — basta olhar para o Alentejo —, que a produção superintensiva, sem qualquer tipo de travão, coloca em causa ecossistemas e, por isso, cria-nos um dano.

Eu não queria aqui demonizar a questão da propriedade, porque me parece que as virtudes da propriedade nacional, ou dos proprietários nacionais e dos proprietários estrangeiros, não sendo igual, também não é necessariamente assim tão diferente quanto isso, até porque há uma grande pressão para que, na competição do mercado, todos compitam exatamente com as mesmas práticas.

A realidade é que com o modelo de desenvolvimento que estamos a ter, perdemos a responsabilidade para com as futuras gerações, porque estamos a exaurir as terras, porque não estamos a dar continuidade estratégica para o desenvolvimento agrícola para o futuro. E essa é uma crítica que é feita porque, infelizmente, a nossa política agrícola é destinada a uma

produtividade máxima, e essa produtividade não é para a alimentação, mas para o lucro máximo. Se nós só comêssemos azeitonas e amêndoas, as coisas até podiam não correr assim tão mal. Como não sobrevivemos apenas com isso, há aqui uma dificuldade estrutural e, desse ponto de vista, o problema fundamental é o de não estarmos a cumprir a Constituição como está atualmente.

As propostas do Bloco de Esquerda não têm a ver com este debate, têm a ver com outra vertente mais reduzida, atualizam a Constituição, e saúdo haver abertura para algumas delas, não para todas, mas para podermos discutir depois, no texto final, mais à frente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, a Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Começaria, talvez, pelo mais simples, em relação ao Bloco de Esquerda: quando coloquei as questões da soberania foi, única e exclusivamente, por ter noção da dificuldade que é quando esbarramos no direito europeu, mas estamos completamente de acordo em relação ao princípio da soberania, até ao risco que é não acautelarmos essa mesma soberania.

No que diz respeito aos comentários que foram aqui apontados, sobretudo pela Iniciativa Liberal e pelo Chega, começaria pela questão da agricultura biológica.

Efetivamente, podem vir aqui com os argumentos de que há quem seja urbano. Eu sou alfacinha, eu sou alfacinha com muito orgulho, mas conheço a política agrícola comum. As novas regras da PAC (política agrícola comum) estabeleceram que para o período de 2023-2027, a Comissão Europeia pretende fixar em 25 % a área agrícola que esteja em produção

biológica até 2030. Já Portugal, o que fez? Fixou como meta ter uma área agrícola em produção biológica até 2027, de 19 %.

E, portanto, não compreendo como é que o Chega vem criticar esta proposta quando aquilo que se pretende é expandir significativamente — não diz nem obrigatoriamente, nem o que quer que seja —, é uma proposta que está alinhada precisamente com a política agrícola comum e com as metas da Comissão Europeia. Compreendo o embaraço...

Protestos do Deputado do CH Pedro Pinto.

Peço desculpa, Sr. Deputado, eu ouvi-o com atenção e, portanto, gostaria também que me ouvisse.

Quem não trouxe uma proposta para a política agrícola comum para esta Comissão, compreendo que, de facto, depois tenha o embaraço de ter de justificar ao seu eleitorado aquilo que possa ser a ausência de contributos de forma positiva para este debate.

Mas há quem as tenha trazido, e de forma informada, esclarecida e alinhada até com os interesses dos próprios agricultores, porque se nós não tivermos isto, entronca com a crítica que foi feita pela Iniciativa Liberal.

Estamos aqui a fazer uma revisão constitucional, é um facto, mas dizer que isto é um programa de Governo ou que é uma imposição de uma agenda de um partido, estamos aqui a defender os interesses e eu compreendo que, se calhar, para a Iniciativa Liberal, pode prevalecer a meritocracia, inclusive, das empresas estrangeiras perante aquilo que é a agricultura nacional, mas temos um problema grave de sustentabilidade da política agrícola comum em Portugal.

Se não tivermos o cuidado de olhar para as preocupações ambientais, a necessidade de implementar uma agricultura de precisão, a diversidade biológica, incluindo o ponto de vista das culturas, o que vamos ter é um grave

problema no futuro, por falta de escassez da água, por declínio da biodiversidade, nomeadamente dos colonizadores e também dos insetos, nós vamos ter um grave problema de rotura da nossa agricultura e daquilo que é o seu ecossistema no nosso País.

Por isso mesmo, para nós é muito claro que tem de existir aqui uma estratégia que passa também pela proteção constitucional e pelo alinhamento, porque claramente naquilo que é a política nacional, nomeadamente pelo Ministério da Agricultura, que tem sido absolutamente ineficaz nesta matéria, na proteção dos interesses dos agricultores e da sustentabilidade do futuro da agricultura no nosso País, tem de existir, então aqui, um primado constitucional que, de alguma forma, norteie aquilo que tem de ser alinhar a política agrícola com a política ambiental, sob pena da total falência, e aqui estamos a defender exatamente os interesses dos agricultores, das empresas portuguesas, que estão a ser completamente esmagadas pelos interesses económicos dos gigantes que vêm para Portugal secar os nossos solos e concorrer, até de forma muitas das vezes desleal, com os nossos agricultores.

E, portanto, o que visam estas propostas é claramente proteger os interesses que, neste momento, estão em causa, inclusivamente até por força dos fenómenos climáticos, que não podemos ignorar também.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr.^a Deputada.

Vou terminar com este assunto, portanto, vamos fazer a última ronda.

Começo pelo PS, se quiser responder a mais alguma coisa, e depois termino. O PS não pretende usar da palavra. Pelo PSD, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Ramalho.

O Sr. **Paulo Ramalho** (PSD): — Sr. Presidente, só pedia para dizer algo muito rápido.

O Sr. **Presidente**: — Que não sejam novas perguntas.

O Sr. **Paulo Ramalho** (PSD): — Não, não, é muito rápido, só para esclarecer duas coisas.

Primeiro, para dizer que a Constituição já fala na proteção ecológica, porque, se repararmos no artigo 93.º, n.º 3, diz: «O Estado promoverá uma política de ordenamento e reconversão agrária e de desenvolvimento florestal de acordo com os condicionalismos ecológicos e sociais do País». Portanto, a questão da dimensão ecológica já está aqui, de alguma maneira, defendida.

Depois, gostava de dizer algo sobre uma pequena intervenção do Sr. Deputado Cotrim Figueiredo — que, devo dizer, aprecio imenso as suas intervenções e trouxe até para a Comissão de Agricultura uma visão que acho muito interessante e que merece também ser frequentemente ouvida e debatida — mas, há bocadinho, deu a ideia de que os agricultores...

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Já não há ideias!

O Sr. **Paulo Ramalho** (PSD): — Não, não, não, é importante isto: há uma imagem de que os agricultores são uns sorvedouros de subsídios, que vivem de subsídios. E o Deputado Cotrim de Figueiredo falou, inclusive, de uma espécie de um casino de subsídios. Bom, é preciso que se perceba que a política agrícola comum tem dois pilares, e um dos pilares é o pilar 1, que é de onde saem os apoios diretos, as ajudas diretas aos agricultores.

Se bem se recordam, um dos temas que está em cima da mesa é o problema, neste momento, das garantias ao pedido único, que têm a ver com estes rendimentos, são ajudas ao rendimento. E porque é que há ajudas ao rendimento? Porque se os agricultores pudessem colocar no seu preço todo

o custo de produção, o seu rendimento era muito baixo. Nós temos preços dos alimentos mais baratos nas prateleiras do supermercado, porque a política agrícola comum subsidia, para esse efeito, os agricultores; e, às vezes, nós esquecemos esta parte.

E depois também há uma parte, que é aquela que eu disse, que é um conjunto de serviços que não têm a ver com a produção agrícola propriamente dita, com a produção alimentar, têm a ver com a produção do meio ambiente e produzir de forma mais amiga do meio ambiente. Era só isto, só mesmo um esclarecimento.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Tem a palavra, agora, o Partido Chega, pelo Sr. Deputado Rui...

O Sr. **Pedro Pinto** (CH): — Pedro Pinto, Pedro Pinto.

O Sr. **Presidente**: — Até me esqueço, mas teve uma vantagem, porque ia chamar-lhe André Ventura.

Risos do Presidente e do Deputado do CH Pedro Pinto.

O Sr. **Pedro Pinto** (CH): — Sr. Presidente, eu não quero entrar nesta discussão, neste diálogo, mas sou obrigado a fazê-lo, dadas as circunstâncias, porque o Sr. Deputado Pedro Felipe Soares esqueceu-se de que estava na Comissão de revisão da Constituição e eu percebo que tenha ficado bastante nervoso. Bastante nervoso, porque caiu a máscara ao Bloco de Esquerda. Vieram fazer aqui a defesa da agricultura, mas depois percebeu que não sabia como é que havia de a defender, já não sabia o que havia de dizer e preferiu um ataque vil ao Chega.

Os seus ataques, Sr. Deputado Pedro Felipe Soares, não nos metem medo, ainda por cima de um partido que não tem moral nenhuma para falar.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Não filmamos incêndios!

O Sr. **Pedro Pinto** (CH): — Olhe, eu não sei se tivemos Deputados a filmar incêndios e a fazer *lives*, não sei se tivemos ou não. Aquilo que eu sei é que não tivemos Deputados em exclusividade e a receber ordenados de mais dois sítios. Isso tenho a certeza de que o Chega não teve.

A Sr.^a **Alexandra Leitão** (PS): — Nem eles!

O Sr. **Pedro Pinto** (CH): — E olhe, também não tivemos, também não tivemos...

Protestos do Deputado do BE Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, só uma coisa: os Srs. Deputados podem falar é assim, a questão...

O Sr. **Pedro Pinto** (CH): — Quem diz o que quer, às vezes diz o que não quer!

O Sr. **Presidente**: — A questão não é essa, podem falar uns com os outros sobre a matéria que está em causa. Agora, não podem ir buscar exemplos de coisas que não têm nada a ver com isto.

O Sr. **Pedro Pinto** (CH): — Sr. Presidente, peço desculpa, mas o Sr. Deputado do Bloco de Esquerda ainda falou nos cartazes que estavam perto

da Assembleia da República há dois dias atrás. Não foi só o Chega que foi buscar exemplos.

O Sr. **Presidente**: — Mas vamos evitar isso.

O Sr. **Pedro Pinto** (CH): — Aliás, com a moral de terem, no Parlamento Europeu, mostrado cartazes ao Presidente da República Portuguesa, Aníbal Cavaco Silva, não sei se o Sr. Deputado Rui Tavares já tinha passado a independente nessa altura, ou se ainda era do Bloco de Esquerda.

Em relação aos incêndios, é outra matéria relativamente à qual também não me dá lições de moral. Vem fazer aí o teatro — como gosta de fazer a Sr. Deputada Catarina Martins —, vem teatralizar o incêndio... Sr. Deputado, eu nem lhe vou dizer em quantos incêndios é que eu já estive e quantas famílias já ajudámos... Nem lhe vou dizer isso, porque, de ruralidade, volto a dizer, não recebo lições de moral nem no Sr. Deputado, nem nenhum Deputado do Bloco de Esquerda. E isso é aquilo que o Sr. Deputado pode aceitar ou não, pode gostar mais ou gostar menos, mas é a realidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e peço desculpa se houve aqui algum exagero.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, é só mesmo para agradecer as palavras do Deputado Paulo Ramalho, que diz que eu trago coisas novas para a agricultura e eu discordo, porque não trago nada; o que eu lembro é coisas antigas e uma delas vou lembrá-la aqui mais uma vez:

quando há protecionismos, quando há subsídios, quando há apoios, alguém está a pagar e, tipicamente, aqueles que mais inadvertidamente estão a pagar são os mais pobres.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Muito bem!

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — O resto é tentar, com varinhas mágicas, achar que se resolvem os problemas atirando dinheiro para cima deles. Há alguém que está sempre a pagar aquilo que nós achamos que é de graça.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Dias.

O Sr. **João Dias** (PCP): — Sr. Presidente, houve aqui uma confusão muito grande. Nós estamos a falar da política agrícola, mas, depois, resvala-se sempre para a política agrícola comum. Naturalmente, nós percebemos a importância e a dimensão que esta política tem na integração europeia, mas, na verdade, aquilo que aqui foi deixado foi uma ideia errada relativamente aos apoios dos agricultores.

A questão que foi levantada, do porque é que existem apoios, é tão simples como tudo isto: porque os agricultores estão no mercado livre e se não tivermos apoios no mercado competitivo, os nossos agricultores não têm capacidade de resistir.

Portanto, aquilo que está em causa é esta economia, naturalmente, a portuguesa, que é mais fragilizada e que só com apoios que permitam que os nossos agricultores tenham condições para continuar a produzir é que é possível continuar a produzir.

Nós estamos aqui numa situação em que estamos a discutir a política agrícola e, inevitavelmente, foi trazido para aqui o assunto da política

agrícola comum, mas nós estamos a falar da planificação da nossa agricultura pensada naquilo que é a soberania nacional e a segurança nacional.

Naturalmente, é isso que nos traz aqui hoje e em que deveríamos ter centrado a nossa preocupação, mas, depois, resvalou-se para outras questões.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo, eu não sou defensor, ou melhor, pelo contrário, sou até antagonista de vários dos grandes beneficiários de subsídios em Portugal e quase parece que vou dar agora, na intervenção a seguir, a sua defesa quando não é isso que pretendo.

Pelo contrário, o que pretendo é que fique claro, porque acho que é necessário, que Portugal tenha uma condição perante a produção agrícola diferente da de outros países. Por exemplo, o custo do leite português. Quando uma das variáveis mais relevantes é a alimentação animal para a produção leiteira e esse custo é diferenciado consoante a geografia onde se está, alguém no norte de França consegue produzir muitíssimo mais barato que em Portugal.

O Sr. **Paulo Ramalho** (PSD): — Muito bem!

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Com isso é impossível competir, por muito eficiente, por muito capaz que se tenha a exploração, por muitas novas tecnologias que tenham implementado, é impossível.

Resultado: a escolha é, para um país como Portugal, entre perder produção e perder defesa estratégica para um futuro que é incerto, como nós assistimos há dois anos, ou, então, investirmos com subsídios, sim, para

garantir que há uma compensação para dar concorrência aos produtores nacionais.

Podemos dizer: «mas isso é nesta área, não é naquela...» Infelizmente, as condições portuguesas, só para coisas muito específicas, é que não é assim. E isso acontece não só pelas condições naturais, mas por todo o investimento massivo que nas diversas partes do mundo fazem no setor agrícola, porque todos os Estados equacionam o setor agrícola como estratégico para a sua produção. É por isso que os Estados Unidos investem brutalmente nos subsídios à agricultura, o Brasil investe brutalmente nos subsídios à agricultura, a França investe, todos os Estados o fazem. E, por isso, Portugal poderia não o fazer, mas isso seria ficar na mão de outros e deixar de controlar uma matéria fundamental como a alimentação.

Quanto à resposta ao Sr. Deputado Pedro Pinto, creio que o deserto da sua intervenção é só aquilo para o qual nós queremos evitar que seja a nossa agricultura no futuro. Por isso, se esse é o contributo Chega, estamos bem vistos para a seca que aí vem.

Protestos do Deputado do CH Pedro Pinto.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Sr. Presidente, já foi tudo dito a este respeito.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Sr. Presidente, não tinha pedido a palavra, mas aproveito, já que me a deu, para dizer uma coisa.

Há sempre uma fase nestes debates sobre a agricultura e o mundo rural, que é a fase de puxar dos galões, de mostrar que se sabe distinguir, que se sabe o que é a monda e a empa, e que já se apanhou batatas, ou que já se apanhou azeitona, ou que já se pisou uvas...

Nada disso é necessário da minha experiência de nascido em Lisboa e crescido numa aldeia do Ribatejo, onde, aliás, ainda mora a maior parte da minha família mais próxima, e eu sei uma coisa: aquelas pessoas o que sabem é ver quem, às vezes, pode ser modesto e não dizer tudo o que sabe e perceberem quem é que está a fazer de conta que sabe aquilo que, na verdade, não sabe. Isso aí é direitinho como um fuso. Percebem tudo e quando alguém se está a gabar daquilo que não sabe, apanham-no logo.

O Sr. **Presidente**: — Boa frase para terminar.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

Eram 21 horas e 10 minutos.

Presenças e faltas dos Deputados à reunião plenária.

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Alexandra Leitão (PS)

António Monteiro (PS)

Fátima Correia Pinto (PS)

Ivan Gonçalves (PS)
Marta Freitas (PS)
Marta Temido (PS)
Patrícia Faro (PS)
Pedro Delgado Alves (PS)
Sérgio Ávila (PS)
Alexandre Poço (PSD)
André Coelho Lima (PSD)
Emília Cerqueira (PSD)
José Silvano (PSD)
Mónica Quintela (PSD)
Paula Cardoso (PSD)
Pedro Pinto (CH)
João Cotrim Figueiredo (IL)
Alma Rivera (PCP)
Pedro Filipe Soares (BE)
Inês De Sousa Real (PAN)
Rui Tavares (L)
Anabela Real (PS)
Romualda Nunes Fernandes (PS)
Sara Velez (PS)
Clara Marques Mendes (PSD)
Cristiana Ferreira (PSD)
Jorge Paulo Oliveira (PSD)

Márcia Passos (PSD)

Paulo Ramalho (PSD)

Duarte Alves (PCP)

João Dias (PCP)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Francisco Dinis (PS)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Isabel Alves Moreira (PS)

Jorge Botelho (PS)

Paulo Moniz (PSD)

Sara Madruga Da Costa (PSD)

Pedro Cegonho (PS)

Catarina Rocha Ferreira (PSD)

Rui Paulo Sousa (CH)

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.